



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

24 DE MARÇO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.235

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
LICITAÇÕES	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	25
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30

EXECUTIVO

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 23 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SILVANA ALVEZ DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário – Diretoria da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ROGER GEBERS FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições com fundamentos no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar nº 67/2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 08/04/2026, para compor o Comitê de Investimentos do Fundo Municipal da Previdência de Salvador, na condição de membro titular, **FRANCISCO ELDE OLIVEIRA JUNIOR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RONALD SILVA DOS SANTOS ARAÚJO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Prof. Guilherme Rodrigues da Silva Arenoso – Tipo A2 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 01/2024, publicado no DOM nº 9.187 de 10 a 12 de janeiro de 2026, no tocante aos candidatos abaixo indicados, tendo em vista o não comparecimento para tomar posse, assim como pelo não cumprimento de requisito obrigatório constante em edital.

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
MARIA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA	2033038	12686XXXX-XX	5º

CARGO: TSS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF/SMS - 40H
AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LARISSA SAMARA LEMOS LAVRADOR	2093757	02896XXXX-XX	1º

PESSOAS PRETAS E PARDAS – PPP (NEGROS)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLAS
LUCIMARY DE JESUS SANTOS	2092512	01055XXXX-XX	2º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 23 de março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 23 /2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, desde 23/03/2026, a servidora **UIARA CECILIA CASTRO PARRAGUEZ**, matrícula 3054766, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 24/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, desde 23/03/2026, o servidor **MARCO ANTONIO LOIOLA DA CRUZ SOUZA**, matrícula 3054777, da função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 23 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, “a” COMBINADO COM O
§3º

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 9.233 DO DIA 20 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:
Processo eletrônico nº: 42608/2026

Leia-se:
Processo eletrônico nº: 46808/2026

Salvador, 20 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “c”

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, entidade sem comprovação de atividade de assistência social e sem inscrição nos Conselhos Nacional ou Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: art. 143 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 102603/2024 SIP: 913862/2024
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS PARALÍMPICOS DA BAHIA - AAPBA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 610.476/001-94)

Salvador, 20 de março de 2026.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 33705/2026 - SIP nº 906443/2026 (em apenso os processos eletrônicos nº 40764 e 42467/2026 - SIP nº 907621 e 907839/2026)
Interessado: PATRIMONIAL VIDA NOVA LTDA
Inscrição imobiliária nº 471.400-8, 598.853-5 e 643.087-2)

Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu a Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital com prazo inferior a 2 anos, publicado no Diário Oficial do Município nº 9.165, de 2/12/2025, posto que, as alegações apresentadas pela interessada não modificaram o entendimento legal que serviu de base ao indeferimento. Fundamentação legal: art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN e dos arts. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 230862/2025 - SIP nº 930669/2025 (em apenso o processo eletrônico nº 26756/2026)
Requerente: DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO
interessado: DIGA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 639.903-7)

Salvador, 23 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal



DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a” combinado com o §1º, II

DEFIRO

Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel destinado funcionamento de entidade de assistência social em fins lucrativos com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social-CMASS, que não recebe contraprestação pelos serviços prestados. Fundamentação legal: art. 163, inciso VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 221592/2025 - SIP nº 929492/2025
Interessado: FUNDAÇÃO LAR HARMONIA
Inscrição imobiliária nº 333.814-2)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2025

Salvador, 17 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado a entidade assistencial sem fins lucrativos, falta de amparo legal. Fundamentação: arts. 31, 41 e 83, V, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 253663/2025 SIP: 933100/2025
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS
(Inscrição Imobiliária nº 24.543-7)

Salvador, 23 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.
PUBLICADO NO DOM N° 9.234 DE 21 A 23/03/2026

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11954/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 395.919-8
RECORRENTE: DANILO SERGIO PISTOLATO
ADVOGADO(S): FERNANDA FERREIRA BRAIDY E MOREIRA (OAB/BA 32.794) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/2016. ALTERAÇÃO DO USO DO IMÓVEL E PADRÃO PELA PREFEITURA. CONTRIBUINTE PROMOVEU DIVERSOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DESDE 2010. NOTA TÉCNICA SEFAZ/CTJ 38/2018 REFERENTE A OUTRO PROCESSO E NÃO APLICÁVEL POR CONTER PREMISSA FÁTICA DIVERGENTE. VERDADE MATERIAL. PODER-DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE REVER DE OFÍCIO SEUS ATOS. SISTEMÁTICA DA TRAVA CONFORME ART. 4º, PARÁGRAFO 4º, DA LEI 8473/2013. 1. Nos termos do art. 145 do CTN, o lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de impugnação do sujeito passivo, recurso de ofício ou iniciativa de ofício da autoridade administrativa, nos casos previstos no art. 149 CTN. 2. Desprezando-se as presunções tributárias, ficções legais, arbitramentos ou outros procedimentos que procurem atender apenas à verdade formal, deve a autoridade administrativa promover de ofício as investigações necessárias à elucidação da verdade material. Além de ser poder-dever da Administração rever seus atos, entendendo aplicável o princípio da verdade material ao processo administrativo tributário. 3. Contribuinte promoveu diversos processos administrativos: Processos Adm. n. 43416/2012; Processo Adm. 16882/2010; e Processo Adm. 9946/2017. 4. A Nota Técnica SEFAZ/CTJ não se aplica ao presente processo em virtude de conter premissa fática diversa (inércia do contribuinte e conhecimento de ofício da legislação) e considerando norma legal da trava. 5. Conforme artigo 4º, parágrafo 4º, da Lei 8.473/2013, deve ser revisto o lançamento, quanto ao valor considerado como trava, considerando, para o exercício de 2013, as condições de uso residencial e padrão C2 aplicados em 2016 - conforme cálculo do SELAN de fls. 190. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO PARA O VALOR APURADO PELO SELAN FL. 190. DECISÃO POR UNANIMIDADE.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento,

observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 20 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

**RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

DOM N° 9.229 DE 14 A 16 DE MARÇO DE 2026

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/04/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3917-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 621.104-6 - IPTU
RECORRENTE: VERENA PESSOA COHIM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/BA N° 53.406)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10852-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.117-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 905021-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.117-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 904753-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.138-5 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 22/04/2026, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM N° 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 911637-2023 - PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880048.2023 - ISS
AUTUANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES E OUTROS
RECORRENTE: CARDIOTORAX COOPERATIVA DE CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES OU TORACICOS DO ESTADO DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARINA BASILE (OAB/BA N° 19.567) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3917-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 621.104-6 - IPTU
RECORRENTE: VERENA PESSOA COHIM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): JÉSSICA DE ARAÚJO SOUSA (OAB/BA N° 53.406)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10852-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.117-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA N° 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905021-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.117-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904753-2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.138-5 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 23 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 413/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA PIRES**, matrícula **3158228**, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, no período de 16/04/2026 a 30/04/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **IGOR BRANDAO BARBALHO COSTA**, matrícula **3158209**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 414/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ISABEL REIS DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula **3158449**, Gerente Central Sistêmico de Gestão II, Grau 57, no período de 01/05/2026 a 15/05/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **IGOR BRANDAO BARBALHO COSTA**, matrícula **3158209**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 20 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
34215/2026	SMED	RENATO JESUS QUEIROZ BORGES
43658/2026	SMED	ALESSANDRA MARIA SOUZA COSTA
43432/2026	SMED	URANIA DE JESUS VIEIRA BORGES
39658/2026	SMED	ALINE NAIANE ALVES DAMASIO
4539/2026	SMED	ANDRE LUIZ DE ARAÚJO LIMA
24188/2025	SMS	MARILEI DOS SANTOS BACELAR DA CONCEIÇÃO
184697/2025	SMS	DENISE DE JESUS DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA DIRAF/SEMPRE Nº 01/2026

CONSIDERANDO a Portaria Nº **38/2026** que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRE;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026**;

CONSIDERANDO a posse e entrada em exercício da servidora **CAMILA SOUZA FERREIRA** em 20/03/2026.

RESOLVE:

Definir a lotação da servidora **CAMILA SOUZA FERREIRA**, matrícula 3175994, para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP - MARES, unidade vinculada à Unidade de Ações de Média Complexidade - UAMCO, na Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de março de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA DIRAF/SEMPRE Nº 02/2026

CONSIDERANDO a Portaria Nº **38/2026** que estabeleceu o fluxo para lotação e remoção de servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira em definir as lotações de servidores, no âmbito da SEMPRE;

CONSIDERANDO a nomeação de candidatos do Edital nº 03/2019, no cargo de **Profissional de Atendimento Integrado, Área de Qualificação de Psicólogo, no DOM nº 9.228, de 13/03/2026**;

CONSIDERANDO a posse em 16/03/2026 e entrada em exercício do servidor **FELIPE MELO SOUZA SANTOS** em 23/03/2026

RESOLVE:

Definir a lotação da servidora servidor **FELIPE MELO SOUZA SANTOS**, matrícula 3175995, para o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP - DJALMA DUTRA, unidade vinculada à Unidade de Ações de Média Complexidade - UAMCO, na Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 23 de março de 2026.

CARLOS ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
53587/2026	LILIAN MELO DE OLIVEIRA GOMES	2º

Salvador, 23 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
54669/2026	ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	1º
42011/2026	ANE FRANCE BASTOS SANTANA CHAVES	1º
44154/2026	UBIRAELOSON DOS SANTOS GENTIL	1º

Salvador, 23 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7074/84

LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	PERÍODO AQUISITIVO	QUINQUENIO
177029/2025	ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO	15/07/2017 A 31/08/2024	3º

Salvador, 20 de março de 2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 11/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 09/2026, publicada no DOM nº 9.233 de 20 de março de 2026.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 12/2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Fundação Cidade Mãe - FCM, Edital nº 03/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA RAVENA ANDRADE DE SOUZA	925019006	054.20X.XXX-XX	46	270º
CAMILA DALTRO FERREIRA	925007496	070.86X.XXX-XX	46	272º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLAUDIANA CONCEIÇÃO BARBOSA	925009603	009.09X.XXX-XX	43	80º
IGOR DO NASCIMENTO MESQUITA	925000657	039.69X.XXX-XX	43	81º

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à FCM, Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 219 - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, 40243-620, para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação e, seguir as demais instruções contidas no Anexo Único deste Decreto.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de **semana, feriado ou dia considerado** ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Os candidatos devem no momento da posse, estar munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos abaixo relacionados, constantes no Edital nº 03/2019:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);

- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior; j) 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas.

Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme o item 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 010/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Institui o Edital de Seleção de Projetos nº 01/2026 - CMDCA destinado à apresentação de propostas das Organizações da Sociedade Civil - OSC, com concessão de chancela pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para captação externa de recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.207 de 1996, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente e estabelece a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente ressaltando o disposto no art. 260, que trata da destinação de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pela Lei nº 14.692 de 3 de outubro de 2023, que possibilitam a indicação de projetos pelos doadores e a chancela de projetos para fins de captação de recursos por meio dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 29.129/2017 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública direta, autárquica e fundacional do município do Salvador, as sociedades de economia mista e empresas públicas municipais prestadoras de serviço público com as organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como diretrizes para a gestão e aplicação de seus recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as fontes de financiamento para programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Salvador;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Edital de Seleção de Projetos nº 01/2026 - CMDCA**, destinado à seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSC regularmente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no Município de Salvador - Bahia.

Parágrafo único. Os projetos selecionados estarão aptos à **captação de recursos externos mediante chancela do CMDCA**, sendo que os valores captados serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que atuará como instrumento de recepção, gestão e posterior repasse dos recursos às organizações responsáveis pelos projetos aprovados, observada a legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial do CMDCA e no Diário Oficial do Município de Salvador, juntamente com seus anexos, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 18 de março de 2026

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMDCA Salvador

PROJETO BÁSICO

1 – DADOS DA OSC EXECUTORA:

Órgão / Entidade Proponente		CNPJ	
Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Email:			
Nome do Representante Legal da OSC:			
DDD/Telefone:		Email:	
Nome do Coordenador do Projeto:			
DDD/Telefone:		Email:	

2 – TÍTULO DO PROJETO:

3 – EIXO PRIORITÁRIO:

4 – LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Endereço			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone

5 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

	Início	Término
	00/00/202X	00/00/202X

6 – VALOR PARA EXECUÇÃO DO PROJETO R\$

6.1- VALOR RETIDO NO FMDCA R\$

6.2-VALOR GLOBAL DO PROJETO (R\$)

7 – HISTÓRICO DA OSC

8 – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA (texto apresentando o projeto e informando qual a necessidade)

9 – OBJETIVO GERAL:

10 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

11-METAS (são resultados quantitativos que a organização deseja alcançar dentro de um prazo definido. Elas se caracterizam por serem mensuráveis, auxiliando a criar um caminho claro para a realização do objetivo final. Para cada objetivo específico, cria-se metas relacionadas que conduzem a esse objetivo, ou seja, o que se espera alcançar com cada um dos objetivos específicos)

12-BENEFICIÁRIOS

PÚBLICO ALVO (QUANTITATIVO)	
DIRETO	INDIRETO

13 – TIPIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

faixa etária:	População: Crianças / adolescentes/famílias
Público Atendido: (Perfil dos beneficiários. Ex: Pessoas com deficiência/negros (afrodescendentes) / Comunidades Tradicionais/gênero)	

4 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA QUE O PROJETO IRA CONTEMPLAR:

(informar a região da Prefeitura bairro/ bairro que será beneficiado pelo projeto)

5 – METODOLOGIA

(Neste item deve-se descrever detalhadamente como as ações e/ou atividades serão desenvolvidas, o que será feito para se alcançar cada um dos objetivos específicos, os resultados esperados subdivididos em quantitativo e qualitativo, bem como as responsabilidades por cada ação ou atividade. O leitor do projeto, lendo este item, deve compreender exatamente o que será feito para se atingir cada objetivo. Deve compreender o projeto do ponto de vista do beneficiário, por exemplo: quantas vezes por semana frequentará o projeto ou a carga horária de cursos. A descrição dos procedimentos permite responder às seguintes questões: Como? Onde? Quando? Quem? Quais são as principais ações previstas? Se possível, deve-se resumir as informações em um Plano de Trabalho que correlacione objetivos, ações, atividades e responsabilidades.)

16 – RESULTADOS ESPERADOS

(Registrar, de modo geral, qual é o resultado esperado e qual o tempo para alcançar.

17 – MONITORAMENTO DO PROJETO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Informar como fará o acompanhamento do desenvolvimento das ações/atividades do projeto, por meio de quais indicadores e meios de verificação, como irá registrar regularmente essas observações com vistas a produzir informações estratégicas para a gestão do projeto visando melhorias e elaboração do relatório de prestação de contas.

ACÇÕES/ATIVIDADES (indicar abaixo as atividades que serão realizadas)	INDICADORES QUANTITATIVOS (Indicar a quantidade de beneficiários/ações em cada atividade)	INDICADORES QUALITATIVOS (informar qual/quais benefício(s) cada atividade propiciará aos participantes)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO Lista de presença; registro fotográfico; relatórios; Publicações em sites, etc...
--	---	--	---

18 – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO – RH

Função no Projeto	Formação/Profissão	Natureza de Vínculo	Carga horária

19 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		VALOR (EM REAIS-R\$) ANO
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	
01	Aquisição de material de consumo	
02	Aquisição de material Permanente (equipamentos)	
03	Serviço de terceiros Pessoa Física	
04	Serviço de terceiros Pessoa Jurídica	
05	Obras e Reformas	
	TOTAL EXECUÇÃO DO PROJETO	

GESTOR(A) DA OSC



Observação:



1 – DADOS CADASTRAIS:

Entidade Proponente:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail:	
Cidade:	UF:	CEP	DDD/Telefone:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável:		CPF:	
RG e Emissor:		Cargo:	
Endereço:		CEP:	

2 – OUTROS PARTICÍPIES

Nome:	CGC/CPF:
Endereço:	CEP:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início	Término

Identificação do Objeto:

Local de Execução:



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (ETAPA, META E INDICADORES)

[illegible]



Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MUNICÍPIO FONTE: 669.3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (EM REAIS – R\$) ANO
1		
2		
3		
4		
TOTAL		

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Especificação	ANO 2026											
		VALOR DA PARCELA (R\$)											
		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
669.3	Material Permanente	xxxxxx				xxxxxx							
669.3	Aquisição de Material de Consumo	xxxxxx				xxxxxx							
669.3	Serviços de Terceiros Pessoa Física	xxxxxx				xxxxxx							
669.3	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	xxxxxx				xxxxxx							
TOTAL		xxxxxx				xxxxxx							

7.2.2 – MATERIAL DE EXPEDIENTE / DIDÁTICO / PAPELARIA:

Item	Descrição	Quant.	Unid. De medida	Período de aquisição	Valor Unit. (r\$)	Valor total (r\$)
TOTAL						

7.3 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA:

7.3.1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

Item	Função	Quant.	Período	Salário	Inss	Imposto de renda	Iss	Total anual
TOTAL								

7.3.2 - CONTRATAÇÃO CLT:

SALÁRIOS E INFORMAÇÕES			ENCARGOS TRABALHISTAS		PROVISÕES E ENCARGOS TRABALHISTAS											
FUNÇÃO	QUANT.	PERÍODO	INSS	FGTS	PI	PROVISÃO	13º FÉRIAS			13º SALÁRIO			AVISO PREVISÃO	MULTA FÉTS 20%	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL
							MÊS PATRONAL	FGTS 8%	PI 1%	MÊS PATRONAL	FGTS 8%	PI 1%				

7.4 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:

7.4.1 - SERVIÇOS:

Item	Descrição	Qtd.	Período de Aquisição	Valor Unit. (r\$)	Valor total (r\$)
TOTAL					R\$

7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

7.1 - MATERIAL PERMANENTE:

Item	Descrição	Quant.	Unid. De medida	Período de aquisição	Valor Unit. (r\$)	Valor total (r\$)
TOTAL						

Obs.: Descrever a utilização dos materiais permanentes

7.2 - MATERIAL DE CONSUMO:

7.2.1 – MATERIAL DE LIMPEZA / HIGIENE:

Item	Descrição	Quant.	Unid. De medida	Período de aquisição	Valor Unit. (r\$)	Valor total (r\$)
TOTAL						



Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



7.4.2 - MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO:

Descrição	Quant.	Unid. De medida	Período Meses	Quant. Total	Valor Unit. (r\$)	Valor total (r\$)
Kit Lanche						
TOTAL						

Descrever o que será fornecido no kit

Obs.: Resumo do fornecimento dos Kits.

Durante a execução do projeto será realizada a distribuição de xxxx kits por dia, em uma frequência de xxx vezes na semana. Esse cronograma resulta na entrega de aproximadamente xxxx kits por mês. Considerando a duração total do projeto estimado em xxxx meses, está previsto a distribuição de xxxxxx kits ao longo do período. **CASO SEJA FORNECIDO PELA INSTITUIÇÃO**

7.4.3 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL:

Item	Função	Quant.	Período	Salário	Inss	Imposto de renda	Iss	Total anual
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
TOTAL								R\$

7.4.2 – CONTRATAÇÕES – RH

Ordem	Item	QTD.	Período	Valor Unit. em R\$	Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
TOTAL					



Secretaria de
Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude



12 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal o proponente declara, para fins de prova, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**, para os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos e de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Salvador, _____ de _____ de 202

Presidente

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

Salvador, _____ de _____ de 202.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

18

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2026 – CMDCA
PARA CONCESSÃO DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE
CAPTAÇÃO EXTERNA DE RECURSOS VIA FMDCA**

**ANEXO III
BAREMA PARAANÁLISE TÉCNICA**

A avaliação das propostas apresentadas no âmbito deste Edital será realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, observando os critérios qualitativos abaixo.

A classificação de cada critério deverá observar as seguintes definições:

- **Atende (A):** quando o projeto apresenta de forma clara e satisfatória o critério analisado obtendo de 8 a 10 pontos;
- **Atende Parcialmente (AP):** quando o projeto é apresentado de forma insuficiente ou com necessidade de ajustes, obtendo de 6 a 7 pontos;
- **Não Atende (NA):** quando o projeto não apresenta o critério ou apresenta de forma inadequada, obtendo de 1 a 5 pontos.

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Classificação (A / AP / NA)
1	Registro válido no CMDCA e Formulários, conforme anexo	Verifica se a instituição está com registro ativo no CMDCA Salvador e se os formulários apresentados estão de acordo com o Edital	1,00
2	Em conformidade com o regime de atendimento/Eixo escolhido e Adequação as legislações vigente	Avalia se a proposta está dentro do tipo de regime de atendimento, conforme registro no CMDCA, bem como com os eixos temáticos estabelecidos e alinhado com a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	3,0
3	Justificativa do projeto /impacto social e coerência entre objeto, objetivos, metas e metodologia	Verifica se a proposta apresenta de forma clara a problemática e a necessidade da intervenção, considerando a relevância social e o número de beneficiários, bem como se o objeto está em consonância com os objetivos, metas e metodologia	3,0
4	Indicadores de monitoramento/ Avaliação de resultados e viabilidade técnica e financeira	Avalia se a organização apresenta indicadores capazes de mensurar os resultados esperados, se apresenta equipe técnica compatível com o objeto e compatibilidade entre as ações previstas, recursos financeiros apresentados no plano de aplicação, bem como a coerência do orçamento, equipe técnica e condições operacionais para executar o projeto proposto.	3,0
TOTAL			10

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2026 – CMDCA
PARA CONCESSÃO DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE
CAPTAÇÃO EXTERNA DE RECURSOS VIA FMDCA**

**ANEXO IV
CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA**

Etapa	Prazo / Data
1. Publicação do Edital site CMDCA/DOM	18 de março de 2026
2. Abertura da 1ª janela de inscrição	01 de abril de 2026
3. Encerramento da 1ª janela de inscrição	15 de maio de 2026
4. Análise preliminar e conferência documental das propostas (1ª janela)	16 a 31 de maio de 2026
5. Análise técnica pelo Barema e emissão do parecer preliminar (1ª janela)	01 a 29 de junho de 2026
6. Publicação do resultado preliminar (1ª janela)	30 de junho de 2026
7. Prazo para ajustes e complementações (1ª janela)	01 a 06 de julho de 2026
8. Prazo para recurso administrativo sobre o resultado preliminar (1ª janela)	01 a 06 de julho de 2026
9. Análise dos recursos e ajustes recebidos (1ª janela)	07 a 10 de julho de 2026
10. Submissão do resultado final à apreciação do Plenário do CMDCA (1ª janela)	Primeira assembleia subsequente ao resultado preliminar – previsão Julho
11. Publicação do resultado final (1ª janela)	Até 5 dias após a assembleia
12. Emissão da Resolução de Aprovação e Declaração de Autorização para Captação (1ª janela)	Até 15 dias após a publicação do resultado final
13. Abertura da 2ª janela de inscrição	01 de setembro de 2026
14. Encerramento da 2ª janela de inscrição	15 de outubro de 2026
15. Análise preliminar e conferência documental das propostas (2ª janela)	16 a 31 de outubro de 2026
16. Análise técnica pelo Barema e emissão do parecer preliminar (2ª janela)	01 a 29 de novembro de 2026

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2026 – CMDCA
PARA CONCESSÃO DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE
CAPTAÇÃO EXTERNA DE RECURSOS VIA FMDCA**

Etapa	Prazo / Data
17. Publicação do resultado preliminar (2ª janela)	30 de novembro de 2026
18. Prazo para ajustes e complementações (2ª janela)	01 a 03 de dezembro de 2026
19. Prazo para recurso administrativo sobre o resultado preliminar (2ª janela)	01 a 03 de dezembro de 2026
20. Análise dos recursos e ajustes recebidos (2ª janela)	05 a 10 de dezembro de 2026
21. Submissão do resultado final à apreciação do Plenário do CMDCA (2ª janela)	Primeira assembleia subsequente ao resultado preliminar – previsão Dezembro
22. Publicação do resultado final (2ª janela)	Até 5 dias após a assembleia
23. Emissão da Resolução de Aprovação e Declaração de Autorização para Captação (2ª janela)	Até 15 dias após a publicação do resultado final

Observações:

1. Todos os prazos se referem à data de publicação no site eletrônico do CMDCA.
2. Em caso de feriados ou imprevistos, os prazos serão prorrogados automaticamente para o próximo dia útil.
3. As datas das assembleias ordinárias do Plenário do CMDCA são referenciais e podem ser ajustadas mediante justificativa formal, sem prejuízo da validade do processo de seleção.



DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA Salvador declara que o **Projeto XXXXXXXXXX** apresentado pela **OSC XXXXXXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, no valor de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), acrescido do montante de XX % que ficará retido no FMDCA, no valor **aproximadamente** de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), totalizando o montante de R\$ **XXXXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), destinado ao público de XXX crianças e adolescentes de XX a XX anos, encontra-se apto para financiamento, via captação externa de recursos, conforme Edital de Captação Externa de Recursos nº 01/2026. A instituição esta devidamente registrada neste CMDCA sob nº XXX/XXXX com prazo de validade até XX/XX/XXXX A aprovação do projeto se deu na Assembleia Geral Ordinária nº XXXª, realizada no dia XX de XXXXXX de XXXX.

Salvador, XX de XXXXXX de XXXX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente CMDCA Salvador

Edifício Cidade do Salvador - Av. Estados Unidos, nº 397 - 3º andar – Comercio, Salvador - BA,
40.010-020. Telefone: 3202-7340. www.cmdca.salvador.ba.gov.br cmdca@salvador.ba.gov.br

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 01/2026 - CMDCA
PARA CONCESSÃO DE CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE
CAPTAÇÃO EXTERNA DE RECURSOS VIA FMDCA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 29.129/17, Lei Municipal nº 5.204/1996, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como as Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, especialmente a Resolução nº 137/2010 e demais normativas aplicáveis, **torna público o presente Edital de Seleção de Projetos nº 01/2026**, destinado à apresentação e seleção de propostas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Salvador/BA.

Os projetos selecionados poderão receber chancela institucional do CMDCA, que autoriza a captação externa de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas.

Os recursos eventualmente captados deverão ser destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, que atuará como instrumento de recepção, gestão e posterior repasse às instituições responsáveis pelos projetos aprovados.

A aprovação do projeto não implica compromisso de financiamento pelo FMDCA, ficando sua execução condicionada à efetiva captação externa dos recursos necessários.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos destinados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Salvador, para fins de concessão de chancela institucional e autorização para captação externa de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º Para fins deste Edital, considera-se projeto o conjunto articulado de ações voltadas à execução das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, a serem desenvolvidas com recursos captados externamente por meio de destinações incentivadas e doações.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da captação podem também se destinar a construção, reforma, e aquisição de equipamentos, móveis ou imóvel que se configurem em caráter essencial à execução do projeto proposto conforme ART. 1º da Resolução 019/2022 - CMDCA.

Art. 3º A aprovação do projeto não implica celebração automática de parceria ou transferência imediata de recursos, ficando eventual repasse condicionado:

I - à efetiva captação dos recursos;

II - ao ingresso dos valores no FMDCA;

III - à formalização do instrumento jurídico cabível.

Art. 4º O presente Edital tem por finalidade fortalecer, qualificar e ampliar a rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

CAPÍTULO II
DOS PROPONENTES

Art. 5º Poderão apresentar projetos:

I - Organizações da Sociedade Civil - OSC, com registro ativo e regular no CMDCA de Salvador;

II - Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que possuam seus Programas devidamente inscritos neste Conselho.

Art. 6º Para os fins deste Edital, considera-se:

I - criança, a pessoa até doze anos de idade incompletos;

II - adolescente, a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

CAPÍTULO III
DO ENVIO DAS PROPOSTAS

Art. 7º As propostas deverão ser apresentadas anualmente em dois períodos:

I - de 1º de abril a 15 de maio;

II - de 1º de setembro a 15 de outubro.

Art. 8º O Ofício de encaminhamento e o Projeto Básico deverão ser enviados ao CMDCA conforme os modelos constantes nos anexos deste Edital.

§1º O envio ocorrerá exclusivamente pelo endereço eletrônico:

politicaspUBLICAS.cmdca@salvador.ba.gov.br

§2º O não envio dos formulários, nos moldes estabelecidos, implicará indeferimento liminar da proposta.

Art. 9º O Projeto Básico deverá conter, no mínimo:

eixo de financiamento

Justificativa

objetivos

metas

metodologia

cronograma

indicadores

plano de aplicação financeira

resultados esperados.

Parágrafo único - A ausência de informações obrigatórias ou o preenchimento incompleto dos formulários exigidos poderá ensejar o indeferimento da proposta na fase de análise preliminar.

CAPÍTULO IV
DOS EIXOS DE FINANCIAMENTO

Art. 10. Os projetos apresentados no âmbito deste Edital deverão estar alinhados aos Eixos de Financiamento da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e a legislação aplicável.

§1º Os Eixos de Financiamento têm por finalidade orientar a aplicação dos recursos captados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, priorizando ações estratégicas voltadas à garantia de direitos, à prevenção de violações e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à infância e à adolescência no Município de Salvador.

§2º Os projetos deverão indicar expressamente o eixo ao qual se vinculam, levando em consideração o Regime de Atendimento descrito no certificado de Registro do CMDCA e demonstrando a compatibilidade entre os objetivos da proposta, as atividades previstas e as diretrizes da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

§3º Os eixos de financiamento serão distribuídos da seguinte forma:

Eixo I: Enfrentamento à Violência, Exploração, Abuso Sexual e Discriminação contra Crianças e Adolescentes.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a prevenção contra a violência física, o abuso e exploração sexual e qualquer tipo de discriminação e acompanhamento às vítimas de tais violências

Eixo II: Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua e/ou em medida protetiva (Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e Família Acolhedora):

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça ou violação de direitos. Os serviços deverão ser realizados individualmente e/ou em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas de acordo com o seu ciclo de vida.

Eixo III: Atendimento Socioeducativo a crianças e adolescentes.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, em horário complementar ao da escola, por meio de atividades culturais, esportivas e sociais.

Eixo IV - Qualificação Profissional e Programas de Aprendizagem

Descrição: Este eixo contempla ações distintas e complementares voltadas à inserção protegida e gradual de adolescentes no mundo do trabalho, observando a legislação vigente.

I - Qualificação Profissional de Caráter Socioeducativo: desenvolvimento de atividades formativas, oficinas, cursos livres e capacitações voltadas ao fortalecimento de competências técnicas, socioemocionais e cidadãs, destinadas a adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem vínculo empregatício, com foco na preparação para futura inserção no mercado de trabalho.

II - Programa de Aprendizagem Profissional: execução de programas estruturados nos termos da legislação trabalhista aplicável, especialmente aqueles que regulamentam a aprendizagem profissional,



destinados a adolescentes a partir da idade mínima legal, assegurando formação técnico-profissional metódica, vínculo formal de aprendizagem, acompanhamento pedagógico e garantia de direitos trabalhistas e previdenciários.

§ 1º As propostas deverão indicar expressamente se se enquadram na modalidade de Qualificação Profissional Socioeducativa ou na modalidade de Programa de Aprendizagem, vedada a confusão entre as naturezas jurídicas distintas.

§ 2º Os projetos deverão demonstrar conformidade com a legislação específica aplicável a cada modalidade, especialmente quanto à idade mínima, carga horária, natureza da atividade, proteção integral e vedação de trabalho proibido ou insalubre.

§ 3º Em qualquer das modalidades, as ações deverão priorizar adolescentes em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão produtiva, autonomia, desenvolvimento de competências e proteção integral.

Eixo V: Desenvolvimento de habilidades e potencialidades de crianças e adolescentes com deficiência: **Descrição:** o projeto deverá ser voltado para o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes com deficiências e idade cronológica de 0 a 18 anos.

Eixo VI: Combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas:

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento socioeducativo especializado com abordagem combate e prevenção ao uso/abuso de álcool e outras drogas, através de atividades educacionais, artísticas, esportivas, culturais, que visem o desenvolvimento cognitivo, sócioafetivo e psicomotor de crianças e adolescentes em uso e/ou dependência de substâncias psicoativas.

Eixo VII: Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para o atendimento, apoio, orientação e acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei e egressos no município de Salvador, visando desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade, fortalecimento de vínculos familiares e incentivar a socialização, convivência comunitária e profissionalização.

Eixo VIII: Atenção à criança e ao adolescente hospitalizado.

Descrição: o projeto deverá propor o desenvolvimento sociocognitivo da criança e do adolescente em tratamento médico hospitalar, bem como, o fortalecimento/restabelecimento de sua saúde.

Eixo IX: Educação Sexual e Diversidade de Gênero.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para propor atividades e discussões abordando o tema, buscando estratégias e ações que minimizem o preconceito provindo da falta de informações e tornando possível contribuir no coletivo com um amplo projeto de mudança social e cultural.

Eixo X: Capacitação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica do CMDCA/FMDCA.

Descrição: o projeto deverá ser voltado para a capacitação/formação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares, Entidades Membros do CMDCA e Equipe Técnica do CMDCA/FMDCA.

Eixo XI - Diagnósticos, Planos de Ação e Aplicação para o CMDCA e FMDCA.

Descrição: Os projetos deverão realizar diagnóstico sobre a situação de crianças e adolescentes do município de Salvador, a fim de subsidiar a avaliação e implementação das Políticas Públicas para infância e adolescência que deverão ser abordadas no Plano de Ação e Aplicação.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

Art. 11. As propostas apresentadas no âmbito deste Edital serão encaminhadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA à Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, responsável pela análise técnica das propostas.

Art. 12. Compete à instância técnica:

- I - analisar a conformidade da proposta com as disposições da Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - verificar a adequação da proposta às diretrizes da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- III - avaliar a viabilidade técnica, a coerência metodológica e o impacto social previsto;
- IV - verificar a compatibilidade entre os objetivos, metas, atividades e orçamento apresentados no plano de trabalho.

Art. 13. A análise técnica das propostas observará os critérios estabelecidos no Baresma de Análise Técnica, constante no Anexo III deste Edital.

§1º O Baresma de Análise Técnica possui natureza qualitativa e quantitativa, sendo utilizado como instrumento de verificação da consistência técnica, da viabilidade e da adequação das propostas às diretrizes da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

§2º A avaliação das propostas será realizada mediante classificação dos critérios do Baresma nos seguintes parâmetros:

- I - Atende (A): quando o projeto apresenta de forma clara, completa e satisfatória o critério analisado obtendo de 08 a 10 pontos;
- II - Atende Parcialmente (AP): quando o critério é apresentado de forma insuficiente ou com necessidade de ajustes ou complementações obtendo de 06 a 07 pontos;
- III - Não Atende (NA): quando o projeto não apresenta o critério exigido ou o apresenta de forma inadequada ou incompatível com os objetivos do Edital, obtendo de 01 a 05 pontos.

Parágrafo único. A análise das propostas será realizada pelos membros da Câmara Técnica do Conselho, observando-se que o quórum para deliberação e aprovação seguirá o mesmo quórum estabelecido para as reuniões da referida Câmara, a qual é composta por 03 (três) representantes da sociedade civil e 03 (três) representantes do poder público, sendo exigida a presença mínima de 04 (quatro) membros para o início da reunião e para a deliberação sobre as matérias em pauta.

Art. 14. Após a análise técnica, será emitido parecer técnico fundamentado, indicando a situação da proposta quanto à sua aprovação.

§1º A proposta que for classificada como "Atende Parcialmente (AP)" poderá ser aprovada com ressalvas, devendo a organização proponente realizar os ajustes indicados pela equipe técnica.

§2º Nos casos previstos no §1º deste artigo, a organização proponente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado parcial, para apresentar as adequações solicitadas.

§3º A proposta classificada como "Não Atende (NA)" será considerada inabilitada no processo de seleção.

§4º A organização proponente cuja proposta tenha sido considerada inabilitada poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado parcial.

Art. 15. O resultado preliminar da análise técnica será publicado no site eletrônico oficial do CMDCA,

observando os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único. Considera-se como data oficial de publicação a divulgação no site eletrônico oficial do CMDCA, para fins de contagem de todos os prazos previstos neste Edital.

Art. 16. Após análise dos recursos e eventuais ajustes apresentados pelas instituições proponentes, o resultado final da seleção de projetos será submetido à apreciação do Plenário do CMDCA, observando-se o seguinte:

I - para os projetos apresentados na primeira janela de inscrição, o resultado final será apreciado na primeira assembleia ordinária do CMDCA subsequente à publicação do resultado parcial, prevista para ocorrer no mês de julho;

II - para os projetos apresentados na segunda janela de inscrição, o resultado final será apreciado na primeira assembleia ordinária do CMDCA subsequente à publicação do resultado parcial, prevista para ocorrer no mês de dezembro.

Parágrafo único. Caso a assembleia prevista não ocorra por motivo devidamente justificado, o resultado final será apreciado na reunião subsequente do Plenário do CMDCA, sem prejuízo da validade do processo de seleção.

Art. 17. As propostas aprovadas pelo Plenário do CMDCA serão formalizadas por Resolução do Conselho e publicadas no Diário Oficial do Município, bem como divulgadas no site eletrônico oficial do CMDCA.

Parágrafo único. Os projetos aprovados integrarão o Banco de Projetos do CMDCA.

CAPÍTULO VI

DA CHANCELA E AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO

Art. 18. A chancela consiste na autorização formal concedida pelo CMDCA para captação externa de recursos destinados ao projeto aprovado.

Parágrafo único. A chancela do projeto não deverá obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 19. As OSC com projetos aprovados receberão:

I - Resolução de Aprovação;

II - Declaração de Autorização para Captação Externa de Recursos modelo anexo.

Art. 20. A Declaração de Autorização deverá conter:

I - Identificação da entidade-CNPJ;

II - título do projeto aprovado;

III - valor autorizado para captação;

IV - público-alvo-Idade;

V - Prazo de vigência.

VI-Retenção administrativa, conforme art. 29

Art. 21. A autorização terá validade de até 02 anos, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, podendo a liberação e a utilização dos recursos ocorrerem até 12 meses após o prazo de encerramento de captação

Art. 22. Cada entidade poderá submeter até 03 (três) projetos, por janela, no processo de seleção para captação externa, por unidade executora e/ou regime de atendimento.

Parágrafo único. Cada entidade poderá manter simultaneamente no banco de projetos do CMDCA até o limite de 05 (cinco) projetos aprovados e válidos para captação de recursos, não havendo limite de valor para cada projeto apresentado, desde que o montante solicitado seja compatível com os objetivos, metas e atividades previstas no respectivo plano de trabalho.

Art. 23. A emissão da autorização não gera direito subjetivo à captação integral dos recursos.

CAPÍTULO VII

DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 24. A captação de recursos será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente.

Parágrafo único: Não poderá ser firmada parceria com recursos repassados, através do FMDCA, para projetos, ações e programas assemelhados a políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação.

Art. 25. Todos os recursos captados deverão ser depositados diretamente na conta oficial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

§1º É vedado o recebimento de valores diretamente pela OSC.

§2º O depósito deverá identificar obrigatoriamente o projeto beneficiado.

Art. 26. O FMDCA manterá controle individualizado dos valores arrecadados por projeto e expedirá relatório gerencial mensal sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades.

Art. 27. A OSC que prever despesas com captador de recursos deverá incluí-las expressamente no Plano de Aplicação Financeira, respeitados os limites fixados na Resolução nº 043/2019 do CMDCA.

I - Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto;

II - O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 28. A despesa com o captador de recursos deverá estar devidamente justificada e vinculada ao objeto do projeto.

CAPÍTULO VIII

DA RETENÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 29. Sobre as doações destinadas aos projetos aprovados incidirá retenção administrativa:

I - 10% para doações até R\$ 100.000,00;

II - 20% para doações superiores a R\$ 100.000,00.

§1º A retenção incidirá apenas sobre valores efetivamente captados.

§2º Os valores retidos integrarão o orçamento do FMDCA.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 30. Após a captação suficiente para viabilizar a execução do projeto, a OSC deverá apresentar a documentação exigida para formalização do instrumento jurídico cabível, ao CMDCA, através de

pendrive, conforme checklist disponibilizado pelo CMDCA/FMDCA.

Parágrafo único: a documentação de origem dos órgãos municipais, deverá ser emitida pelo órgãos do município do Salvador, pois as Organizações Sociais deverão ter sede ou filial no município de Salvador.

§ 1º Caberá ao Núcleo de formalização-NFP do FMDCA, realizar a análise do plano de trabalho, assim como de todos os documentos solicitados em checklist

§ 2º A liberação dos recursos ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal, jurídica e trabalhista da OSC.

Art. 31. A execução dos recursos observará os princípios da:

I. Legalidade

II. Impessoalidade

III. Moralidade

IV. Publicidade

V. Economicidade

VI. Eficiência.

Art. 32. A OSC deverá manter conta bancária específica para movimentação dos recursos.

Parágrafo único. Todas as despesas deverão ser comprovadas mediante documentação fiscal idônea, mantida em arquivo pelo prazo legal.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. O monitoramento da execução do projeto será realizado pelo gestor de parceria do FMDCA, sem prejuízo das competências do CMDCA.

Art. 34. O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

I. Análise de relatórios

II. Visitas técnicas

III. Auditorias

IV. Solicitação de documentos.

V. Diligências.

Art. 35. A prestação de contas deverá ser apresentada nos prazos e formas estabelecidos pelo FMDCA e pela legislação aplicável.

§ 1º O não cumprimento das obrigações de prestação de contas poderá ensejar suspensão de novos repasses, inscrição em cadastros restritivos e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 2º Os dirigentes da OSC respondem solidariamente pela correta aplicação dos recursos, na forma da legislação vigente.

Art. 36. O CMDCA, o FMDCA e os órgãos de controle interno e externo poderão realizar, a qualquer tempo, fiscalização, auditoria, inspeção ou solicitação de informações relativas aos projetos aprovados.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As Autorizações para Captação de Recursos já concedidas e vigentes na data de publicação deste Edital terão seus prazos de validade e captação integralmente respeitados, observadas as condições estabelecidas no ato concessivo.

Art. 38. Ficam revogadas todas as resoluções, disposições normativas e atos administrativos anteriores que disciplinem matéria incompatível ou conflitante com o presente Edital.

Art. 39. Este edital é composto pelo presente texto e pelos seguintes anexos, que fazem parte integrante do mesmo:

I. ANEXO I - Ofício de Encaminhamento da Proposta

II. ANEXO II - Modelo de Projeto Básico / Plano de Trabalho

III. ANEXO III - Barema Qualitativo de Análise Técnica

IV. ANEXO IV - Cronograma do Edital

V. ANEXO V - Modelo de Declaração de Autorização para Captação de Recursos

Art. 40. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo efeitos imediatos.

Salvador, 18 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 077/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar a servidora Sônia Maria Lima Berbert, matrícula nº 3014252, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas desta Secretaria, a partir de 20/03/2026.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de março de 2026.

MARCUS PASSOS
Subsecretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
51845/2026	ROBERVAL SANTANA SOEIRO	4º E 5º
35698/2026	TASSYO HAINE SALES BRITO	1º

Salvador, 23 de março de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 84/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - DESAL, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.868/2025, de 04/07/2025, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2026, de 27/01/2026, publicado no DOM nº 9.233 de 20/03/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0004.111900 - Modernização e Requalificação da Infraestrutura Pública de Mobilidade, para a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, para serviços de implantação de abrigos de ônibus na cidade de Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Empresa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, em 20 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 84 /2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:				
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU				
53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana				
UNIDADE DESTINO:				
56000 – Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN				
567002 – UG DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL				
56702 - DESAL – Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador				Valores em R\$ 1,00
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0004.111900		33.90.39	1.500.1	97.000
TOTAL				97.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 056/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução do gasoduto Ramal Vale dos Barris, ramais de interligação e derivação de Gás Natural**, extensão de 2.290m, localizado na Avenida Vasco da Gama - via arterial II (VA-II), Avenida Vale do Tororó - via arterial I (VA-I), Avenida Presidente Costa e Silva) - via arterial II (VA-II), Vale dos Barris - via coletora II (VC-II, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação de aumento do prazo de execução de obra e aproveitando para a renovação da Portaria nº 032 / 2024 - TRANSALVADOR, feita



através do Processo SEDUR nº **15.699/2024**, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o aumento do prazo de execução de obra e aproveitando para a renovação da Portaria nº 032 / 2024 - TRANSALVADOR, **para execução do gasoduto Ramal Vale dos Barris, ramais de interligação e derivação de Gás Natural**, extensão de 2.290m, localizado na Avenida Vasco da Gama - via arterial II (VA-II), Avenida Vale do Tororó - via arterial I (VA-I), Avenida Presidente Costa e Silva - via arterial II (VA-II), Vale dos Barris - via coletora II (VC-II, sob o método não destrutivo - MND, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período noturno, nos horários compreendidos entre 20h30min e 05h00min.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30min, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **04 (quatro) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **04 (quatro) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº **15.699/2024**, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 057/2025

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), extensão de aproximadamente 625,00 metros. O objetivo é fornecer gás natural para a localidade de Jardim Armação, sob o uso método destrutivo (MD) e método não destrutivo (MND), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados **na Rua Pedro Silva Ribeiro, Via Coletora II (VC-II), Rua Américo Vespúcio, Via Coletora II (VC-II), Avenida Octávio Mangabeira, Via Arterial II (VA-II), e Rua Gilberto Amado, Via Coletora II (VC-II)**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº **14.086/2025**, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), extensão de aproximadamente 625,00 metros. O objetivo é fornecer gás natural para a localidade de Jardim Armação, sob o uso método destrutivo (MD) e método não destrutivo (MND), com vala aberta, obras complementares de recomposição de acordo com tipo de pavimentos existente, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios-fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio

da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será **na Rua Pedro Silva Ribeiro, Rua Américo Vespúcio e Rua Gilberto Amado**, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30min e 11h30min e das 13h30min às 17h e na **Avenida Octávio Mangabeira** no período noturno, nos horários compreendidos entre 20h30min e 05h00min.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Parágrafo Único - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamento, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº **14.086/2025**, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 025/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/04/2026, o servidor JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, Chefe de Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular EMILY MONALISA IPIRAPININGA PITANGA, matrícula n.º 3167232, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 20 de Março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 027/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/04/2026, o servidor DERALDO MAXIMIANO DOS SANTOS, matrícula n.º 3052303, para responder pela Função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria do Setor de Busca e Salvamento - SESAL, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular FRED MORAES LIMA, matrícula n.º 3102184, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 23 de Março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 009/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
74610/2024	IVONILDO DAS NEVES	BULLLA INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A.	ARQUIVAMENTO
182951/2023	ROSA ARAUJO LOPES	MAGAZINE LUIZA S/A	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 007/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
746/2015	408	CARLOS ALBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS (CASA DO COURO)	ARQUIVAMENTO
1628/2017	551	DELICATESSEN DELIPORTO EIRELI-EPP (DELIPORTO). ADV- DARLAN OLIVEIRA - OAB/BA 20.784	ARQUIVAMENTO
2799/2017	1007	NOPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA-ME (DELICATESSEN MANA)	ARQUIVAMENTO
3598/2017	1344	FARMÁCIA JACIARA RAMOS SANTOS (DROGARIA CIRÚRGICA POPULAR DO BRASIL) - ADV. GUSTAVO CORDEIRO NERY MESQUITA - OAB/BA 27780	ARQUIVAMENTO
4712/2017	1729	CRISTIANE FREITAS DA SILVA-ME (VILLAGE NOVO)	ARQUIVAMENTO
888/2018	299	LOPES SERRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -ME. (RICARDO MERCADO) ADV. GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS - OAB/BA 51408	ARQUIVAMENTO
2733/2019	0044	JOÃO VICTOR DE ARAÚJO OLIVEIRA -EIRELI (DELICATESSEN BOM GOSTO)	ARQUIVAMENTO
6272/2019	0128	GALETERIA DI CARLO LTDA-ME	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 20 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 064/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT n.º 010/2026, celebrado com a empresa COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMIT	ALISSON NASCIMENTO DE CAMPOS	3167764

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991 LICENÇA

PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
20776/2026	JUVENAL SANTOS SILVA	8º
252441/2025	JUSSARA SOARES NUNES	5º
252129/2025	JOSÉ GONZAGO DOS SANTOS	1º AO 8º
52002/2026	MANOEL DE JESUS	6º
219847/2025	JOSE VALDO BRAGA BISPO	7º E 8º
20665/2026	JOSE JORGE JESUS DA SILVA	3º AO 6º
223954/2025	MARINALVA HIGINA DE JESUS ROSA	9º
23061/2026	JOSE ERIVELTON SANTOS ARAUJO	9º

Salvador, 23 de março de 2026.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
(Dispensa Eletrônica 927298 - 9/2026)

A Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo Administrativo (Sistema eSalvador) nº: 32725/2026

Objeto: Serviço de consultoria técnica especializada para a realização de diagnóstico estratégico em governança, gestão e tecnologia jurídica, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Salvador (PGMS).

Data da sessão: 13/04/2026

Horário da disputa: 08h00min

O Termo de Referência encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br e também por meio do e-mail orcamentos.pgms@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 23 de março de 2026.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 204.987/2025;

Empresa: BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;

CNPJ: 30.456.657/0001-29;

Objeto: Execução de serviços hidráulicos com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para substituição e reparo de registros;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;

Valor Global: R\$ 15.386,22 (quinze mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 18/03/2026.

Salvador, 23 de março 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.



RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 224.260/2025;
Empresa: RP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP;
CNPJ: 06.008.035/0001-53;
Objeto: Aquisição de cabos elétricos, diversas bitolas, conforme NBR 247-3, NBR 5410 e NBR 7288, para utilização nos prédios: Sede da Sefaz, Edifício Anexo e N. S. Ajuda;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R\$ 14.411,70 (quatorze mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos).
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;
Data da Homologação: 18/03/2026.

Salvador, 23 de março de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

ANULAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 243281/2024
Pregão Eletrônico nº 90030/2025 - SEMGE

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna pública a anulação do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Município de 05 de março de 2026, que declarou vencedora a empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, para os Lotes 01 e 02.

A anulação decorre da não atualização da proposta pela empresa, mesmo após tentativas de contato por parte da Administração, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Secretário: 19/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 003/2026
Processo nº 113.546/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA.	02	148.896,00
	03	518.222,80
DROGAFONTE LTDA	04	77.760,00
MS HOSPITALAR LTDA	07	9.720,00
TOTAL		754.598,80

LOTES 05, 06 - DESERTOS
LOTE 07 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026

Salvador, 17 de março de 2026.

IGNACIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 110/2025
Processo nº 24.683/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	144.000,00
	02	17.280,00
MS HOSPITALAR LTDA	04	15.120,00
	06	14.400,00
CIMED INDÚSTRIA S.A.	05	251.200,00
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA	07	37.680,00
TOTAL		479.680,00

O lote 03 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Salvador, 16 de março de 2026

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 075/2025
Processo nº 250.067/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
PONTUAL FARMACEUTICA NR 2006 LTDA	01	1.994.023,68
TOTAL		1.994.023,68

O lote 02 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2025

Salvador, 19 de março de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:
Pregão Eletrônico - SMS nº 143/2025
Processo nº 152.769/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES(R\$)
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	589.680,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	101.088,00
TOTAL		690.768,00

LOTE 02, 04 - FRACASSADOS
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Pregão Eletrônico - SMS nº 146/2025
Processo nº 135.779/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES(R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	2.488.320,00
	02	11.865,60
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	39.744,00
	06	387.072,00
	07	9.331,20
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	04	62.208,00
MS HOSPITALAR LTDA	05	36.403,20
TOTAL		3.034.944,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026

Salvador, 17 de março de 2026.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/SMS

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Autoridade Superior, declara ANULADO o Pregão Eletrônico nº 012/2025 - Processo nº 194.256/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO VITRINE, conforme previsão legal no art. 71, da Lei 14.133/2021, art. 47, do Decreto Municipal nº 37611/2023, bem como previsto pelo item 22.8 do edital.

Data da homologação: 09/09/2025

Salvador, 19 de março de 2026

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de contratação/Pregoeiro - SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.233 de 20 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 049/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 213.279/2025

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 049/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 213.245/2025

Salvador, 23 de março de 2026.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 49204/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº: 024/2026
Data do Parecer: 17/03/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Argos Criações Artísticas LTDA
CNPJ: 48.332.585/0001-73
Objeto: contratação da Companhia de Teatro Os Argonautas para realização de uma nova edição do Projeto Clube da Cena, no espaço cultural Boca de Brasa Centro.
Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Subação: 119900 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, Artigo 74
Data da Homologação: 23/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 52953/2026
Parecer nº: 025/2026
Data do parecer: 18/03/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: BOOGIE NAIPE ESTILOS LTDA
CNPJ: 14.404.794/0001-63
Objeto: Contratação de show musical da artista Duquesa para apresentação no dia 28 de março, no Movimento Boca de Brasa - 9ª edição.
Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Subação: 220500 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nos Territórios, Fonte: 2.706.1 - Ex. Anterior - Transferência Especial da União - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74., Inciso II
Data da Homologação: 23/03/2026.

Salvador, 23 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA TRANSALVADOR torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PROCESSO Nº 216.297/2025 - TRANSALVADOR**, cujo objeto é a aquisição de 1.000 (mil) cones de sinalização viária e 100 (cem) cilindros canalizadores de tráfego para atender às necessidades da Superintendência de Trânsito de Salvador (TRANSALVADOR), conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes por não atenderem aos requisitos do edital.

Salvador, 23 de março de 2026

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria nº 013/2026, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LOTE: ÚNICO
LICITAÇÃO Nº: 001/2026.
PROCESSO Nº: 233755/2025 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de empresa, por sistema de registro de preço, especializada em serviços de comunicação visual e sinalização, para atender as necessidades desta LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 22/04/2026.
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2026 às 09:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2026 às 09:00 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 23/04/2026 às 10:00 horas.
OBS: Os horários mencionados observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, Cep: 41.233-030, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone: (71) 3202-5028 e nos sites eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.limpurb.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 23 de março de 2026

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA

CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025

A Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Concorrência Eletrônica nº 90009/2025-Processo nº: 230032/2025-Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada à Rua do Brito, s/n - Nova Brasília, Salvador/BA, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.
Critério de Julgamento: maior desconto
Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedor: Empresa Brasileira de Construção Ltda-EMBRACON, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.103.225/0001-12, com percentual de desconto de 12,90% (doze virgula noventa por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 10.642.602,54 (dez milhões seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 20/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA PREGÃO Nº 90001/2026

O Pregoeiro/Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 90001/2026-Processo nº: 257164/2025-Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de Serviços Comuns de Engenharia, abrangendo o fornecimento e instalação de sistema de cercamento em gradil metálico antiescalada de alta segurança, com painéis de aço galvanizado soldado, revestimento em poliéster e postes metálicos, a ser implantado no Viaduto Direcional Acesso Norte - Intervenção C - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Critério de Julgamento: maior desconto
Modo de Disputa: aberto e fechado
Vencedor: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.839.615/0001-62, com percentual de desconto de 25,00% (vinte e cinco por cento), que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 978.605,26 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data Homologação/Adjudicação: 20/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

AELSON S. QUEIROZ
Pregoeiro/Agente de Contratação



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Licitação: PE Nº 90122/2025
Termo de Compromisso: Nº 2026000039
Processo: 22479/2025
Objeto: Material de Consumo / Pano de limpeza p/ chão.
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 – Tesouro
AFM: 00002261/2026 – R\$ 3.370,00

Salvador, 24 de março de 2026

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1; 2.754.1;1.500.1
Prazo de Vigência: 90 (noventa dias) dias, onde a vigência iniciará da execução para início da prestação de serviços a partir da assinatura contratual.
Valor Total: R\$15.977,91 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RETIFICAÇÃO

Na AFM publicada no DOM nº 9.207 de 06 de fevereiro de 2026
Onde se lê: **AFM 2026000315** Objeto: **OBJETO:** PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.
Quantidade:300 unidades
Valor: R\$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

Leia-se: AFM 2026000325 OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M², ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO 210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISO VIGENTE.
Quantidade: 300 unidades.
Valor: R\$ 6.180,00 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO
Coordenadora Administrativa /CGM

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 015/2026
Processo Adm. E-Salvador Nº 238229/2025
Empresa Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:04.602.789/0001-01 , Item 1 (48 Computadores)
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica da UGP e da Casa Civil junto ao Projeto Salvador Social- Fase II (48 Computadores).
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0010.109.800- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1; 2.754.1;1.500.1
Prazo de Vigência: 90 (noventa dias) dias, onde a vigência iniciará da execução para início da prestação de serviços a partir da assinatura contratual.
Valor Total: R\$417.082,08(Quatrocentos e dezessete mil, oitenta e dois reais e oito centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 016/2026
Processo Adm. E-Salvador Nº 238229/2025
Empresa Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:04.602.789/0001-01 , Item 2 (03 Notebooks)
Contratante: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para a modernização tecnológica da UGP e da Casa Civil junto ao Projeto Salvador Social- Fase II (03 Notebooks).
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0010.109.800- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 013/2026
Processo Adm. E-Salvador Nº 151254/2025
Empresa Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ:04.602.789/0001-01, PE 002/2026 Lote 01
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde- SMS
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Objeto: Aquisição de microcomputadores, notebooks, servidores e equipamentos de informática para compor o centro de controle de inteligência situacional da SMS.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0010.109.800- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:1.754.1; 2.754.1;1.500.1
Prazo de Vigência: 90 (noventa dias) dias, onde a vigência iniciará da execução para início da prestação de serviços a partir da assinatura contratual.
Valor Total: R\$ 1.688.997,80 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 14.133/2021
Data da Assinatura do Contrato: 23/03/2026

Salvador, 23 de março de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 281/2026

PROCESSO: 192115/2025.
CONTRATO: 029/2022
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Lei Municipal nº4.484/92 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMOVEIS E ADM LTDA.
CNPJ: 15.227.507/0001-50
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PEDRO SANTOS BITTENCOURT.
CPF: 759.188.625-87
REPRESENTANTE LEGAL: RENATA SANTOS BITTENCOURT.
CPF: 933.000.425-34
DATA ASSINATURA: 23/03/2026

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	6.902,44

Salvador, 23 de março de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2025
PROCESSO Nº: 209331/2025
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
GESTOR: Patricia Almeida Moura, matrícula nº 3.115.471
FISCAL: Fabiana dos Santos Nascimento, matrícula nº 3.127.049
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2026.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.113900, 12.365.0001.114000, **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1, 1.543.3
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
015/2026	257662/2025	AME EDUCAÇÃO - LTDA CNPJ Nº 52.841.826/0001-87	CARLOS JOSE DA SILVA	R\$ 995.316,07
031/2026	255812/2025	C.E.N.S - CENTRO EDUCACIONAL NOSSOS SONHOS LTDA CNPJ Nº 58.523.959/0001-91	JOELMA ANDRADE MAURICIO	R\$ 713.863,24
032/2026	255657/2025	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO CNPJ Nº 11.195.483/0001-43	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO	R\$ 947.904,17
035/2026	255704/2025	CEI BAIRRO DA PAZ - LTDA CNPJ Nº 45.249.023/0001-72	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRÉ	R\$ 894.941,80
036/2026	255837/2025	CEI CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CNPJ Nº 24.464.520/0001-13	JOSEANE MARIA SANTOS GOMES	R\$ 297.785,95
037/2026	255333/2025	CEIA - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL AMARALINA LTDA CNPJ Nº 21.199.043/0001-18	RAFAEL SILVA CARDOSO	R\$ 492.028,72
038/2026	255688/2025	CELSINA DA SILVA PRAXEDES CNPJ Nº 37.551.505/0001-54	JANE DA SILVA PRAXEDES PINTO	R\$ 1.259.331,92
040/2026	255330/2025	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II CNPJ Nº 08.046.337/0001-41	RAIMUNDA FRANCISCA DOS SANTOS	R\$ 610.411,58
057/2026	255619/2025	CENTRO EDUCACIONAL GERIZIM LTDA - ME CNPJ Nº 02.986.261/0001-58	REBECA LIMA DE CERQUEIRA TORRES	R\$ 1.771.020,24
065/2026	257493/2025	CENTRO EDUCACIONAL MICHELE ALVES LTDA CNPJ Nº 49.418.976/0001-78	MICHELE ALMEIDA ALVES	R\$ 635.951,52
069/2026	256775/2025	CENTRO EDUCACIONAL PASSAPORTE PARA O FUTURO LTDA CNPJ Nº 56.781.923/0001-82	DAMARIS DA SILVA MASCARENHAS	R\$ 223.705,50
074/2026	15663/2026	CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA CNPJ Nº 20.157.372/0001-33	TAMARA HORTA CONCEIÇÃO	R\$ 875.229,46
076/2026	256859/2025	CENTRO EDUCACIONAL VITORIA LTDA ME CNPJ Nº 04.520.108/0001-66	MARIA CLÁUDIA RIBEIRO BRITO SANTOS	R\$ 672.048,35
077/2026	256616/2025	CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA E ARTE - LTDA CNPJ Nº 09.239.547/0001-19	MARIA BERNADETE DA SILVA DO CARMO	R\$ 694.145,95
085/2026	256733/2025	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS CNPJ Nº 23.815.992/0001-00	CLAUDIA MARIA DE JESUS MATOS	R\$ 487.912,15
091/2026	256123/2025	COLEGIO ESTILO LTDA CNPJ Nº 33.547.171/0002-75	JACIENE DE SANTANA DA SILVA	R\$ 656.622,14
095/2026	256014/2025	COLEGIO 1º MUNDO LTDA CNPJ Nº 45.340.393/0001-10	EDER DE AMORIM OTERO	R\$ 1.347.803,34
100/2026	253689/2025	COLEGIO 1.2.3 LTDA CNPJ Nº 31.561.929/0001-13	LEONARDO ANDRADE DOS SANTOS ANDRE	R\$ 2.235.638,52
101/2026	256185/2025	SUELI LIMA DOS SANTOS CNPJ Nº 63.855.185/0001-36	SUELI LIMA DOS SANTOS	R\$ 350.301,10
113/2026	256033/2025	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA CNPJ Nº 41.399.731/0002-10	EDILENE NASCIMENTO TRINDADE DE MATOS	R\$ 950.319,32
114/2026	256103/2025	CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS LTDA CNPJ Nº 41.399.731/0001-39	EDILENE NASCIMENTO TRINDADE DE MATOS	R\$ 836.417,86
120/2026	256113/2025	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA CNPJ Nº 38.089.406/0001-65	DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA	R\$ 359.765,12
135/2026	256615/2025	EDUCANDARIO SANTOS SOUZA LTDA CNPJ Nº 46.780.286/0001-76	LUZIA DOS SANTOS NETA	R\$ 500.225,65
138/2026	256711/2025	EDUCANDÁRIO SANTOS E JESUS LTDA CNPJ Nº 55.139.098/0001-54	MAIARA DE JESUS SANTOS	R\$ 719.039,10
140/2026	256823/2025	ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA CNPJ Nº 08.685.597/0001-67	ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA	R\$ 1.345.023,00
142/2026	255332/2025	ELISÂNGELA DANTAS PINHO-ME CNPJ Nº 17.207.699/0001-68	ELISÂNGELA DANTAS PINHO	R\$ 585.055,40
147/2026	256804/2026	ESCOLA AQUARELA DE ITAPUA LTDA CNPJ Nº 34.393.476/0001-51	ANA CARLA BRAGA MACHADO	R\$ 874.038,50

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
151/2026	256814/2025	ESCOLA BATISTA ARCA DE NOÉ LTDA CNPJ Nº 45.836.423/0001-84	VALDELINO DE JESUS COELHO	R\$ 880.260,70
153/2026	255329/2025	ESCOLA BRILHAR LTDA CNPJ Nº 58.160.216/0001-02	ELMA SOUZA SANTOS	R\$ 887.620,52
154/2026	256773/2025	ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA CNPJ Nº 02.042.966/0001-17	VALNICE VELOSO DO ROSÁRIO LIMA	R\$ 435.363,65
155/2026	256749/2025.	ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ -LTDA CNPJ Nº 34.502.099/0002-22	MISSILEIDE SOUZA SANTOS CAETANO	R\$ 716.292,59
163/2026	256356/2025	FAMILIA OLIVEIRA CRECHE ESCOLA LTDA CNPJ Nº 46.257.351/0001-83	CARLA DE OLIVEIRA VIEIRA LIMA	R\$ 521.158,60
186/2026	256327/2025	ESPACO DE EDUCACAO INFANTIL, CUIDADOS E LAZER ANDREA CRUZ LTDA CNPJ Nº 41.094.374/0001-09	ANDREA SANTOS DA CRUZ	R\$ 659.824,40
187/2026	256405/2025	ESPACO DE EDUCACAO LIAL MIRANDA LTDA CNPJ Nº 57.661.556/0001-46	MARIANA LIAL DE ASSUNÇÃO	R\$ 577.416,96
202/2026	256547/2025	INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES CNPJ Nº 09.634.020/0001-99	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA NUNES	R\$ 1.454.284,84
203/2026	257519/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CASTELO DO SABER CNPJ Nº 27.899.372/0002-39	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	R\$ 455.014,12
204/2026	256617/2025	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CASTELO DO SABER CNPJ Nº 27.899.372/0001-58	URLANIA LAERTE CORDEIRO MOTA	R\$ 589.374,88
228/2026	256271/2025	LINDICI CALDAS SILVA CNPJ Nº 12.937.755/0001-04	LINDICI CALDAS SILVA	R\$ 354.294,65
229/2026	256170/2025	LIVIA TEIXEIRA SANTOS CNPJ Nº 23.284.875/0001-68	LIVIA TEIXEIRA SANTOS	R\$ 707.040,79
230/2026	256276/2025	LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA CNPJ Nº 08.802.615/0001-43	LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 222.174,65
233/2026	256140/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA CNPJ Nº 13.091.821/0001-22	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DE SOUZA	R\$ 244.820,00
234/2026	256121/2025	MARIA DE FATIMA FERNANDEZ DE FRANCA CNPJ Nº 34.359.307/0001-03	MARIA DE FÁTIMA FERNANDEZ DE FRANCA	R\$ 1.011.633,50
241/2026	256260/2025	MARISA SANTOS GONCALVES CNPJ Nº 18.010.460/0001-66	MARISA SANTOS GONÇALVES	R\$ 1.145.877,92
246/2026	257047/2025	MEYRE SANTANA LISBOA CNPJ Nº 19.309.430/0001-18	MEYRE SANTANA LISBOA	R\$ 594.855,07
248/2026	256566/2025	MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA CNPJ Nº 37.145.230/0001-59	MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 1.185.102,14
260/2026	257692/2025	ROSANE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS - ME CNPJ Nº 11.199.160/0001-28	ROSANE TEIXEIRA CORREIA DOS SANTOS	R\$ 571.543,90
261/2026	256703/2025	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVERIA CNPJ Nº 32.162.824/0001-54	ROSANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 420.088,50
262/2026	255829/2025	ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA CNPJ Nº 05.194.124/0001-79	ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA	R\$ 789.276,94
263/2026	256440/2025	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA CNPJ Nº 34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	R\$ 202.206,90
264/2026	256746/2025	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO CNPJ Nº 32.288.027/0001-18	ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO	R\$ 1.126.847,45
265/2026	257560/2025	ROSIMARE SILVEIRA MOTA CNPJ Nº 35.113.237/0001-63	ROSIMARE SILVEIRA MOTA	R\$ 409.871,50
266/2026	256066/2025	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO CNPJ Nº 17.333.452/0002-79	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	R\$ 896.576,52
268/2026	256716/2025	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA LTDA CNPJ Nº 29.759.679/0001-89	SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	R\$ 867.489,12
270/2026	256801/2025	SILVA NERY EDUCACAO LTDA CNPJ Nº 47.154.821/0001-46	CARLOS EDUARDO NERY DA SILVA	R\$ 715.804,50
272/2026	256681/2025	SUELI DOS SANTOS NERY CNPJ Nº 27.469.755/0001-96	SUELI DOS SANTOS NERY	R\$ 1.233.661,68



Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
274/2026	256462/2025	TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM CNPJ Nº 35.141.136/0001-04	TAIANE DE OLIVEIRA AMORIM	R\$ 643.336,16

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 196394/2025

CONTRATADA: CS/GBM CP 004/2023

CNPJ: 56.210.157/0001-04

OBJETO: Acréscimo de valor de 8,3228%, aproximadamente, ao Contrato nº 012/2024.

VALOR: Com o acréscimo de 8,3228%, aproximadamente, calculado sobre o valor original do contrato, correspondente a R\$ 1.162.003,50 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, três reais e cinquenta centavos), passará a ter o valor atualizado de R\$ 15.123.643,58 (quinze milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;

Natura da Despesa: 44.90.51;

Fonte: 1.500.1.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS

Consórcio CS/GBM CP 004/2023

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº: 243524/2025.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM.

CNPJ: 56.210.591/0001-86

OBJETO: Acréscimo de valor de 13,1796%, aproximadamente, ao Contrato nº 269/2024.

VALOR: Com o acréscimo de 13,1796%, aproximadamente, calculado sobre o valor original do contrato, correspondente a R\$ 2.085.342,46 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), passará a ter o valor atualizado de R\$ 17.907.852,91 (dezessete milhões, novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.113300;

Natura da Despesa: 44.90.51;

Fonte: 1.500.1.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Secretaria Municipal da Educação-SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS

Consórcio CS/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2025

PROCESSO: 72037/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 035/2025

CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CORREIA DA SILVA

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002970	NORTRIPTILINA 50MG MARCA/ FABRICANTE: CELLERA	CA	0,42

Salvador, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 121/2025

PROCESSO: 72037/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 036/2026

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

GISELI BASSANI DOS SANTOS

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003194	PARACETAMOL 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	CP	0,05

Salvador, 19 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2025

PROCESSO: 113484/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 039/2026

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003823	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA SOLUÇÃO INJETAVEL 400MG+80MG MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	AP	5,120
02	200005287	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETÁVEL MARCA/FABRICANTE: HALEX ISTAR	AP	6,320

Salvador, 20 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2025

PROCESSO: 113484/2025 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 040/2026

CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.707.920/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004086	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA S/A	CP	0,16

Salvador, 20 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 134/2025
PROCESSO: 113484/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 041/2026
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE XAVIER FELIPE
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004086	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: FARMOQUIMICA S/A	CP	0,19

Salvador, 20 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2024

PROCESSO Nº 257740/2025
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em renovar por mais 12 (doze) meses, com início em 20/03/2026 a 19/03/2027, permanecendo o valor anual de R\$ 15.034.937,66 (quinze milhões trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200 e 10.122.0011.250106, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SEVIÇOS LTDA.
CNPJ: 11.720.698/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2025
RESPONSÁVEL LEGAL: Filipe Prado de Oliveira Britto.

Salvador, 18 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2025

PROCESSO: Nº 38026/2026
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato com início em 20/03/2026 a 31/05/2026
CONTRATADA: LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 01.605.655/0001-56
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026.
RESPONSÁVEL LEGAL: Rubem dos Santos

Salvador, 18 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 065/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 18119322/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: LIMA MESQUITA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.797.747/0001-89
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Isadora Lima Mesquita

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 075/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 187836/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: EMILLE ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.293.659/0001-75
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Emille Andrade Santos Silva

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 077/2026
PROCESSO Nº 112729/2024 e 146339/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: I .M. SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.612.728/0001-40
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Iara Mota Sousa

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 079/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 42046/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **V.L.V. MARTINEZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.623.572/0001-47
DATA DA ASSINATURA 20/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Vitor Luiz Valverde Martinez

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 080/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 15304/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LEONARDO CABANELAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.439.940/0001--00
DATA DA ASSINATURA 20/03/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Leonardo Santana Cabanelas Ribeiro

Salvador, 20 de março de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 013/2026

PROCESSO Nº 42802/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente termo de contratos tem por objeto o Patrocínio para realização do Evento denominado: **"OPEN CHALLENGE"** a ser realizado no dia 21 de Março de 2026. Tem como conceito incentivar a pratica esportiva e destacar os benefícios notáveis que essa modalidade oferece, para a saúde física e mental de quem pratica.
PATROCINADO: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÃO DE FUTEVOLEI DO ESTADO DA ABAHIA
CNPJ/MF nº 07.277.543/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0002.217800 Promoção e atração de eventos esportivos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1; 1.501.1.1.0.001
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º. 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002085
PROCESSO SEMGE Nº: 232367/2024
CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.613.876/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8°
VALOR: R\$ 2.469,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 46801/2026

AFM: 2026002086
PROCESSO SEMGE Nº: 84730/2025
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ 07.381.075/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAFTALINA

VALOR: R\$ 525,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 46801/2026

AFM: 2026002190
PROCESSO SEMGE Nº: 257026/2024
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA
VALOR: R\$ 11.488,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 50841/2026

Salvador, 23 de março de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20260001938
LICITAÇÃO:90057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264636/2024
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000181
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.196,00 (UM MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 262300-GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000250
DATA:11/03/2026

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20260001949
LICITAÇÃO:90097/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50772/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2025000155
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.094,00 (UM MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250202-MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- FCM- ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.10- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.500.1.1.1.001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 2026/000249
DATA:11/03/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 23 de março de 2026.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 479/2026, publicado no DOM nº 9.213, de 20 de fevereiro de 2026, pg.13.

ONDE SE LÊ:
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEIA-SE:
Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E MUSICAIS LTDA.

Salvador,23 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 517/2026, publicado no DOM nº 9.213, de 20 de fevereiro de 2026, pg.15.

ONDE SE LÊ:

Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEIA-SE:

Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E MUSICAIS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 514/2026, publicado no DOM nº 9.218, de 27 de fevereiro de 2026, pg.41.

ONDE SE LÊ:

Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

LEIA-SE:

Contratada: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E MUSICAIS LTDA.

Salvador, 23 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PROCESSO Nº: 39338/2026

PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

CNPJ: 13.927.801/0020-01

PERMISSIONÁRIA: ÓTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE S/A

CNPJ: 21.188.004/001-15

OBJETO: Permissão de uso, a título gratuito e em caráter precário, em favor da **PERMISSIONÁRIA**, do bem imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, localizado no Largo da Barroquinha, Barroquinha, Salvador, Bahia, na entrada do terminal urbano de ônibus, medindo aproximadamente 14,39m² de área construída, munido das instalações hidráulicas e elétricas em perfeito funcionamento, com o fim específico de funcionamento de um módulo de conforto para os operadores do STCO.

VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: Art. 15, §2º, da Lei Orgânica do Município de Salvador e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINAM:

PABLO SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade

ROGÉRIO DE ALMEIDA BRAGA

BENEDITO SILVA JUNIOR

Ótima Transportes de Salvador SPE S/A

Salvador, 23 março de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO: nº 94188/2025.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a construção de coberturas em áreas públicas, destinadas ao ordenamento do comércio informal de permissionários licenciados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador/BA, conforme PREGÃO Nº 004/2025 (ELETRÔNICO) - SEMOP, seus anexos e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.070.667,36 (Quatro milhões e setenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 450002; Subação: 107700; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.1.001.

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Angelo Virgens Vieira

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 20 de março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002321

PROCESSO SECIS: 59214/2026

PROCESSO SEMGE: 178672/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 90128/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo

EMPRESA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

VALOR: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 23 de março de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 18/2026

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: MASTER - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 58.065.188/0001-36

PROCESSO Nº: 20211/2026

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Serviços de consultoria e assessoria contábil visando auxiliar o Setor de Contabilidade da CONTRATANTE, na prestação de contas de informes mensais junto aos programas do Governo Federal ECD, ECF, EFD-Reinf e DCTFWEB.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1.500.1.

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

PARECER Nº 39/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho

Pela Contratada: Master- Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda
- Edvaldino dos Santos Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº2026001259

LICITAÇÃO: PE Nº 005/2025

TERMO DE COMPROMISSO: Nº202500009 SEMIT

PROCESSO: Nº174678/2025

CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

OBJETO: 01 (UMA) LICENÇA GOV ACROBAT PRO FOR ENTERPRISE 48 (MESES).

VALOR TOTAL: R\$4.610,44 (quatro mil seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.126.0011.1.500.1.250219-Manutenção de tecnologia da informação: 33.90.40.01 Locação de equipamento informática com serviço TIC

DATA: 26/02/2026.

Salvador, 23 de março de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 10977/2025-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Proponente BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93

O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos eventuais danos causados em razão da intervenção a ser realizada pela BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, Execução de



canalização subterrânea, para de telecomunicação em fibra óptica em atendimento ao Projeto Transferência IGAW(OI) para Ed.Office Center(Vtal), uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: asfalto, concreto, drenagem, saneamento da área e outras interferências.
Local: Avenida Antônio Carlos Magalhães(2631).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 20 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE FOMENTO nº 3/2026**, firmado com o **INSTITUTO GUANABARA**, para promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e adultos que apresentam diagnóstico Deficiência Intelectual, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, com a vigência de 16 de março de 2026 a 15 de setembro de 2026, constante do **Processo Administrativo nº 221753/2025**.

Salvador, 23 de março de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: SPMJ 223398/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS, inscrita no CNPJ sob nº 04.162.471/0001-57
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender ao EIXO I do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que visa oferecer atendimento psicossocial, orientação e acompanhamento a 60 crianças e adolescentes com deficiência, com idades entre 4 e 17 anos e 11 meses, bem como suas famílias que se encontram em situação de risco social e ameaças ou violações de direitos, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.984,59 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

CARLA SUZANA MENEZES FRANCA
Presidente da Associação Educacional Sons no Silêncio - AESOS

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026

PROCESSO: SPMJ 224610/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Organização de Auxílio Fraternal - OAF, inscrita no CNPJ sob nº 15.232.135/0001-50
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender ao EIXO III do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que versa sobre ações para desenvolver atividades de apoio socioeducativo dirigidas a cultura, esporte e lazer tendo como foco a inclusão social e ações preventivas à vulnerabilidade social, para 60 crianças e adolescentes, com idade compreendida entre 06 anos e até 17 anos, 11 meses e 29 dias, os quais se encontram em situação de risco, exclusão e vulnerabilidade social, acolhidos pela Organização de Auxílio Fraternal - OAF, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.921,66 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente da Organização de Auxílio Fraternal - OAF

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026

PROCESSO: SPMJ 7608/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO, inscrita no CNPJ sob nº 04.793.344/0001-56
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender ao EIXO I do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que visa atender pessoas com deficiência abrangendo propostas de ações específicas e especializadas em rede, e com capacidade de articulação comunitária de crianças e/ou adolescentes com deficiência e sua família, com funcionamento nos 05 (cinco) dias da semana e realização de atividades no mínimo 03 (três) dias da semana, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
VALOR TOTAL: R\$ 299.693,81 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

JOSÉ GILMAR DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026

PROCESSO: SPMJ 45693/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA - ASF, inscrita no CNPJ sob nº 15.587.899/0001-68
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto atender ao EIXO III do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 que visa oferecer atendimento a ações de apoio socioeducativo em meio aberto de Esporte e Lazer, que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade, com garantia de acesso ao serviço oferecido para 60 crianças e/ou adolescentes, com idades entre 06 e 17 anos e 11 meses, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ESTER DO ROSÁRIO BARROS SANTOS
Associação Arte sem Fronteira- ASF

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

PROCESSO: SPMJ 8307/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Associação Cristã de Amparo Social, inscrita no CNPJ sob nº 40.480.964/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar O projeto "Inclusão Digital e Qualificação Profissional" Promover oficinas de desenvolvimento de aplicativos móveis e sistemas digitais para formação profissional e potencializar fortalecimento do empreendedorismo comunitário para 60 adolescentes entre 14 a 17 anos e 11 meses, em situação de vulnerabilidade social. O projeto contempla o Eixo IV do Edital 001/2024

VALOR TOTAL: R\$ 299.999,02 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GIRLENE CUNHA DÓRIA SANTOS
Associação Cristã de Amparo Social

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2026

PROCESSO: SPMJ 224180/2024
CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda, inscrita no CNPJ sob nº 11.021.315/0001-31

OBJETO: O projeto Som da Ladeira realizará oficinas de iniciação musical (música de acordes e percussão), capoeira e artesanato para 60 adolescentes de 14 a 18 anos, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, oriundos de escola da Rede Pública e adjacentes, prefeitura Bairro I, Centro - Brotas, Salvador-BA. O objetivo é fortalecer vínculos familiares, prevenir vulnerabilidades e garantir direitos previstos no ECA e na Constituição Federal, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 299.997,72 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA
Grupo Recreativo e Cultural Só Samba de Roda

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2026

PROCESSO: SPMJ 6423/2025
CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR-CEAM, inscrita no CNPJ sob nº 06.064.683/0001-27

OBJETO: O projeto Ferramentas de Inclusão visa ofertar qualificação profissional para 90 adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social, objetivando democratizar e expandir a inclusão às tecnologias, assim como desenvolver habilidades e competências para inserção no mercado de trabalho em conformidade com o Eixo IV - Formação para o trabalho - do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 do CMDCA, atendendo 90 participantes no período de 13 meses, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 299.995,28 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte oito centavos)

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Centro Esportivo, Assistencial e Mobilizador-CEAM

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2026

PROCESSO: SPMJ 223857/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.467/0001-60

OBJETO: As atividades serão executadas com base no EIXO V - Educação, desenvolver ações educativas que fomentem um ou mais dos temas a seguir: promoção à vida e prevenção de violências; incentivo à permanência no ambiente escolar; prevenção ao trabalho infantil; cuidados físicos e/ou psicológicos resultantes da pandemia de Covid-19 junto a crianças e adolescentes matriculados nas escolas conveniadas com a rede pública; Desenvolver ações em Educação Infantil e Educação Fundamental I e II, sendo apresentadas propostas por OSC's que atuam na Educação Formal. Reforço escolar, distorção idade série. O Projeto Educacional Manvantara: Contraturno Escolar propõe a oferta de 70 vagas para o público de crianças de 5 a 11 anos no contraturno escolar, está organizada na modalidade de oficinas, através de diversas atividades complementares do currículo formal de ensino, durante todos os dias da semana intuito de contribuir com o desenvolvimento de habilidades e aspectos cognitivos, sociais, emocionais e físicos, destinadas ao cumprimento de atividades do currículo escolar e de ações lúdicas e educativas, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: 272.706,81 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

CHRISTIANE COELHO DE ARAÚJO
Casa do Caminho - Pronto Atendimento Espírita

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026

PROCESSO: SPMJ 6795/2025
CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Associação Internacional de Capoeira Os Bambas Do Sol Nascente De Salvador, inscrita no CNPJ sob nº 05.544.365/0001-09

OBJETO: As atividades serão executadas com base no Eixo II do Edital-Assistência Social e Saúde, o Projeto Prevenção, Presente! Beneficiará, através de atendimento psicossocial e oficinas lúdico terapêuticas de Cidadania e Capoeira para 60 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos e 11 meses, proporcionando a prevenção ao uso de substâncias psicoativas e atendimento multiprofissional que contribuam para uma realidade de saúde mental como uma possível perspectiva de melhoria emocional e social para os participantes, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: 299.948,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

TEODORO FRANCISCO AZEVEDO NETO
Presidente da Associação Internacional de Capoeira Os Bambas Do Sol Nascente De Salvador

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026

PROCESSO: SPMJ 224093/2024
CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente a, inscrita no CNPJ sob nº 63.225.981/0001-95

OBJETO: As atividades serão executadas com base no EIXO IV - Educação, Formação para o trabalho, atendendo a 60 crianças e adolescentes e em situação de vulnerabilidade e risco social, em ações de formação, com o objetivo de qualificá-los para o mundo do trabalho, em dias úteis, em consonância com as dimensões de promoção, proteção, defesa e atendimento da garantia dos direitos dos adolescentes e jovens de 14 a 18 anos, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: 300.000,00 (Trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ROSSIMARA INÊS FERREIRA DA CUNHA
Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026

PROCESSO: SPMJ 182444/2023
CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
Instituto De Desenvolvimento Social Pela Música - Idsm, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.525/0001-06

OBJETO: O projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina visa promover o desenvolvimento social e humano de 50 crianças e adolescentes, de 6 a 17 anos, por meio da prática musical coletiva atendendo ao Eixo III da Resolução 043/2024. A iniciativa será realizada durante 12 meses, no bairro Nordeste de Amaralina, em Salvador, com apresentações mensais abertas à comunidade e a projetos parceiros. O projeto também contempla a aquisição de instrumentos e insumos de manutenção, garantindo qualidade nas atividades musicais. Busca-se fortalecer valores de disciplina, cooperação e autoestima, além de ampliar o acesso à cultura e a formação de plateia. O objetivo é consolidar o núcleo como espaço de inclusão social, educação musical e transformação cultural, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 581.723,95 (Quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

FERNANDA MARIA COELHO DA COSTA TOURINHO
Diretora Geral Instituto de Desenvolvimento Social Pela Música

SUZANA SIMÕES DE FREITAS VIANA
Diretora Executiva Instituto de Desenvolvimento Social Pela Música



RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026

PROCESSO: SPMJ 223549/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL ARTE GERAÇÃO, inscrita no CNPJ SOB Nº 27.089.981/0001-41

OBJETO: O projeto tem como objetivo promover a inclusão digital, fortalecer a autonomia e desenvolver competências profissionais e socioemocionais de 60 adolescentes em situação de vulnerabilidade social, residentes na Península de Itapagipe, em Salvador/BA. Ao longo de 12 meses, os participantes serão envolvidos em um curso de informática básica, acompanhado por um atendimento interdisciplinar que integra suporte psicológico, psicopedagógico e social. A proposta busca contribuir para a formação integral desses jovens, preparando-os tanto para o mundo do trabalho quanto para o exercício pleno da cidadania. Entre as metas do projeto, destacam-se: ampliar o acesso às tecnologias, fortalecer os vínculos comunitários e fomentar oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional para a juventude. O Projeto acima descrito contemplará a Prefeitura Bairro V - Cidade Baixa atendendo o Eixo IV, do Edital de Chamamento Público 001/2024 visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR TOTAL: R\$259.930,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EREMITA BEZERRA PEREIRA

Presidente da Associação Educativa e Cultural Arte Geração

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026

PROCESSO: SPMJ 6494/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A CIDADANIA DA BAHIA - IASC, inscrita no CNPJ sob nº 35.868.431/0001-59

OBJETO: O projeto CAPACINFO ADOLESCENTE realizará qualificação profissional de 60 adolescentes de 14 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social através de oficinas de Cidadania, Práticas e conceitos administrativos e financeiros, Conhecimentos de rotinas e informática básica, preparatórias para ingresso no mundo do trabalho em conformidade com o Eixo IV - Formação para o trabalho, atendendo 60 participantes no período de 13 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 299.993,95 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Fomento.
BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVEIRA SIMÕES

Instituto de Assistência à Saúde e a Cidadania da Bahia - IASC

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026

PROCESSO: SPMJ 6807/2025

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

Instituto Sociocultural e Educacional Kurumim, inscrita no CNPJ sob nº 04.955.132/0001-28

OBJETO: O projeto Caminho do Trabalho busca oportunizar 90 (noventa) adolescentes de 14 a 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade social, moradores do bairro do Pero Vaz e adjacências, em conformidade com o Eixo IV, Formação para o trabalho, o curso de formação profissional, no intuito de capacitar os participantes para a inserção no mercado de trabalho. Para tanto serão realizadas aulas de Técnicas e rotinas administrativas - práticas e procedimentos administrativos; Técnicas de redação - Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas ao exercício das funções administrativas e Informática - Função da informática nas organizações e recursos do Windows, internet, Word, Excel e Power Point, isando a inserção dos alunos para o mercado de trabalho também será proporcionado aos participantes a retirada e atualização da documentação civil, criação de currículos, e inscrição em programas de aprendizagem. O Projeto acima descrito contemplará a Prefeitura Bairro VII - Liberdade/São Caetano, atendendo o Eixo IV - Edital de Chamamento Público nº 01, de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 299.954,29 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 13 (treze) meses a partir da data da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 20 de março de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

ISABEL FÉLIX DA SILVA

Instituto Sociocultural e Educacional Kurumim

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900435/2026	AILTON MATOS DE CASTRO	DESMEMBRAMENTO
900503/2026	MARCOS PAULO BASTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
900420/2026	JOSELITA DOS SANTOS SOUZA	DESMEMBRAMENTO
933247/2026	ALCIDES ARAUJO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
924045/2026	ELZA GUIMARÃES SILVA	DESMEMBRAMENTO
931199/2025	MARISA MARIA A. FERNANDES	DESMEMBRAMENTO
931982/2025	LUIS CLAUDIO O. DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
28591/2022	MARIA LÚCIA DOS SANTOS SILVA	DESMEMBRAMENTO
923863/2025	SILVANIA SANTANA PINTO PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
929493/2025	VIRGINIA SOUSA LEAL	DESMEMBRAMENTO
929974/2025	EUNICE FERREIRA PIRES	DESMEMBRAMENTO
927596/2025	VALDENOR CERQUEIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
927737/2025	AZENILDES REGINA DE A. SANTOS	DESMEMBRAMENTO
925367/2025	SCORPIOS ADM. DE BENS IMOVEIS LTDA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
929439/2023	INSTITUTO EDUCACIONAL DO S. LTDA	NATUREZA OCUPAÇÃO
932287/2025	TEREZINHA PEREZ MARTINS	NATUREZA OCUPAÇÃO
933700/2025	KARINA LARAGEIRA VILLAS BOAS	NATUREZA OCUPAÇÃO
927396/2025	EVANDRO SILVA ARAUJO	NATUREZA OCUPAÇÃO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900838/2026	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	TRAS. TRIBUTAÇÃO
906001/2025	TORR C. DE P. M. S. HIDRAULICOS LTDA	TRAS. TRIBUTAÇÃO
901168/2026	MARIA LUCIA PEDRO DE M. SOARES	TRAS. TRIBUTAÇÃO
930339/2025	VERA LUCIA SANTOS MOREIRA	TRAS. TRIBUTAÇÃO
931789/2025	ANDEROSN RAMOS COSTA	TRAS. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS

CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
928258/2025	RENATO A. ARLEO BARBOSA	R ÁREA CONSTRUÇÃO
929315/2025	MATEUS NASCIMENTO HERINGER	R ÁREA CONSTRUÇÃO
929128/2025	RAMSES FERREIRA SACRAMENTO	R ÁREA CONSTRUÇÃO
932847/2025	VITELIO BIASIN	R ÁREA CONSTRUÇÃO
932908/2025	LETISE SAMPAIO DOS SANTOS	R ÁREA CONSTRUÇÃO
933232/2025	EDMILSON DE BRITO GASPAS	R ÁREA CONSTRUÇÃO
930437/2025	CONG. CRISTÂ NO BRASIL	R ÁREA CONSTRUÇÃO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911757/2026	JAQUELINE DOS SANTOS REBOUÇAS	C P. DUPLICIDADE

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
93048/2025	VIVIANE DA SILVA CAVALCANTE	P. LANÇAMENTO
929783/2025	MARIA ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
913711/2025	ELIZEU DOS SANTOS LIMA	P. LANÇAMENTO
900150/2026	JVSN EMPREENDIMENTO IM. LTDA	P. LANÇAMENTO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933097/2025	JURANICE C. SANTOS BARBOSA	R. ÁREA DE TERRENO

Salvador, 23 de Março 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão de valor venal, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
14097/2022	PATRIMONIAL DODO LTDA	REV. VALOR VENAL

Salvador, 23 de março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
913294/2025	JAMIL OLIVEIRA DOS SANTOS CORREIA	CANCELAMENTO

Salvador, 23 de março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Alteração Cadastral indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909079/2026	RITA DE CASSIA ALMEIDA FERREIRA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 23 de Março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica o contribuinte abaixo relacionado do DEFERIMENTO do Processo de Desmembramento indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901575/2026	FABIO CHAVES CHANAKIAN	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 23 de Março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO do Processo de Cancelamento indicado, cujo resultado encontra-se publicado no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
910100/2024	EDNA MARIA LIMA	CANC. INSC UN. AREAS

Salvador, 23 de Março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Alteração Cadastral , cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
902708/2026	TATIANE DE SENA MOREIRA	ALT.CADASTRAL
902707/2026	TATIANE DE SENA MOREIRA	ALT. CADASTRAL
906645/2026	FABIANE CHRISTIANNE CATAPANO RIB.	ALT. CADASTRAL
902577/2026	ANTONIO MARCOS SILVA BATISTA	ALT. CADASTRAL
906218/2026	YMA MARQUES PORTO GONÇALVES	ALT. CADASTRAL
902725/2026	JANETE MARIA MENEZES PENICHE	ALT. CADASTRAL
902415/2026	MARCELO NOVATO AGUIAR	ALT. CADASTRAL
902617/2026	JANETE MARIA MENEZES PENICHE	ALT. CADASTRAL
904337/2026	GILDETE DANTAS MARTINS	ALT. CADASTRAL
902411/2026	AUCILEIDE SANTOS CELINO	ALT. CADASTRAL

Salvador, 23 de Março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de Titularidade, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900652/2026	ALTENOR MACHADO DE AGUIAR	ALT. TITULARIDADE
900992/2026	NAIARA DA SILVA SOUZA COSTA	ALT.TITULARIDADE
900968/2026	CATARINA GARCIA M. PINTO DOS SANT.	ALT. TITULARIDADE
900960/2026	JOSÉ AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
900966/2026	CONSTRUTORA E INCORP. A N P LTDA	ALT.TITULARIDADE
900724/2026	ANDREA MAURICIO DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
933087/2025	IRACEMA MAIA SILVA	ALT.TITULARIDADE
933104/2025	CELIA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
900985/2026	CLAUDIA REGINA DE PINA CHAVES	ALT. TITULARIDADE
900967/2026	VALDINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
900900/2026	EDUARDO FERREIRA CHAGAS	ALT. TIRULARIDADE
900866/2026	VAGNER DE FIGUEIREDO SANTANA	ALT. TITULARIDADE
900989/2026	ELIANE ALMEIDA DE MELO	ALT. TITULARIDADE
900998/2026	RITA DE CASSIA FACURY RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
932970/2025	ANTONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
923573/2025	ARTHUR GONZALEZ FERNANDES FILHO	ALT. TITULARIDADE
900926/2026	LUCILIA SOUZA GUIMARÃES	ALT.TITULARIDADE
905985/2026	JOAO ROBERTO G. DA COS. VARGENS	ALT.TITULARIDADE
933447/2025	DANIEL CERQUEIRA VASCONCELOS	ALT.TITULARIDADE
924506/2025	BENEDITA PINTO BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
924516/2025	DAVI ANJOS PAIVA	ALT. TITULARIDADE
924564/2025	LUCIANA AMANCIO SILVA	ALT.TITULARIDADE
923220/2025	RAFAEL TARQUINIO VIEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
905174/2026	SANDRA VIANA DE CASTRO ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE
931330/2025	ROSANA MARIA BASILIO DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE
931331/2025	ROSANA MARIA BASILIO DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
923815/2025	EDMAR DE CARVALHO DE S. BEIXIGA	ALT. TITULARIDADE
932594/2025	TATIANA FARIAS ARAÚJO	ALT. TITULARIDADE
932633/2025	JÉSSICA DE SANTANA ROSA	ALT. TITULARIDADE
903105/2026	ALARICO FAGUNDES BRAZ	ALT. TITULARIDADE
902805/2026	ELIANA DO REGO PASSOS PETITINGA	ALT.TITULARIDADE
903076/2026	MILENA CARVALHO DA CONCEIÇÃO	ALT.TITULARIDADE
902744/2026	ROSANA ALMEIDA RIBEIRO	ALT.TITULARIDADE
905890/2026	GRAFFITI SOMBREIROS SPE LTDA	ALT.TITULARIDADE
903237/2026	DIANA ANDRADE NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
902921/2026	RAIZEN S.A	ALT. TITULARIDADE
902721/2026	CARLOS ANDRE DE B. E A. CHASTINET	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 23 de Março de 2026.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 04/2025

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo único deste Edital, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 04/2025, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.175 de 17 de dezembro de 2025.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 18 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

CLASS.	NOME	INSC	NOTA FINAL
1	MAIANE CRISTINE CUSTÓDIO SANTOS	165	9,45
4	JULIANA MOTA SANTANA	136	8,10
6	DANILO COSTA DE LIMA	059	7,75
8	GABRIEL ABREU BRITO FERREIRA	093	7,50
10	MARIA LUIZA BRITO DOS SANTOS	174	6,90
11	DANDARA NEVES NASCIMENTO DE JESUS	057	6,75
12	BRUNA GUGLIELMO RAMOS	034	6,75
15	LÁZARO ENZO LIMA BARBOSA	148	6,45
17	DEBORAH SANTOS RIBEIRO	067	6,25
19	JOÃO VITOR CONCEIÇÃO ARAÚJO	120	6,20
20	LUISE DOS SANTOS SILVA	163	6,05

CLASS.	NOME	INSC	NOTA FINAL
22	NAIARA LOPES SANTANA	194	6,00
25	MARTA MARIA DOS SANTOS BUISINE RIBEIRO	183	5,50
32	MÁRIA EDUARDA DOS SANTOS CAVALCANTE	173	5,25
33	RAMON PEREIRA DOS SANTOS	207	5.00

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2025

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.156 de 18 de novembro de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

- a) documento de Identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
- d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.
- f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 18 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
8	TÁRSIS TEIXEIRA BESSA OLIVEIRA	255	8,83
9	LUCIO HENRIQUE DA SILVA VAZ	168	8,76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, resolve publicar **NOVO CRONOGRAMA** das etapas do Edital de Abertura de Inscrições para a Concessão de Bolsa-Atleta 2026, publicado no DOM nº 9.209 de 10 de fevereiro de 2026, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
PRAZO PARA AS SOLICITAÇÕES (ENCERRADAS)	11/02/2026 (QUARTA -FEIRA) A 11/03/2026 (QUARTA-FEIRA)
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	01/04/2026 (QUARTA-FEIRA)
PRAZO PARA RECURSOS ADMINISTRATIVOS	06/04/2026 (SEGUNDA-FEIRA) A 08/04/2026 (QUARTA-FEIRA)
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	10/04/2026 (SEXTA-FEIRA)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	10/04/2026 (SEXTA-FEIRA)
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	ABRIL/2026
PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	ABRIL/2026 A MARÇO/2027

Salvador, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 29.129, de 4 de abril de 2017, torna público o Chamamento Público nº 12/2025, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria, mediante Termo de Colaboração, destinada à execução do Projeto Maior Cuidado, com o objetivo de promover ações integradas de atenção e cuidado à pessoa idosa. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>. Processo Administrativo nº 162560/2025.

Salvador, 23 de março de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA ANO II - 1ª CHAMADA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública o Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 001/2026 Salvador Circula Ano II - 1ª Chamada.

1. Propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
185	15.252.223 ROBSON SILVA SANTOS	RESIDÊNCIA TÉCNICA DE INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PÚBLICOS DAS ARTES CÊNICAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
514	17.825.997 THIAGO DA CUNHA ROMERO	LUMBRE - INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DE ARTE DRAG E AFROFABULAÇÃO ENTRE SALVADOR E SANTIAGO DE CUBA	PESSOA JURÍDICA - MEI
374	35.901.735 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	KUKAS NA PRAÇA DO MEIO DO MUNDO	PESSOA JURÍDICA - MEI
364	46.588.839 HERLEY TEIXEIRA NUNES	DESERTOR EM TRAVESSIA: ECOS DO BENIM. PESQUISA, CRIAÇÃO E DEVOLUTIVA PÚBLICA A PARTIR DA BIENAL OUIDAH 2026.	PESSOA JURÍDICA - MEI
240	47.971.284 MARCELE SANTOS DA SILVA	GRUPO DE TEATRO NOVOS ARTEIROS NO 20º FESTIVAL DE TEATRO VELHA JOANA	PESSOA JURÍDICA - MEI
306	50.235.016 PEDRO FERNANDES MARIGHELLA	CIRCULAÇÃO PEDRO MARIGHELLA - MEMORIAL DA RESISTÊNCIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
474	50.630.257 UELLINGTON PINTO PEREIRA JUNIOR	MERGULHO EM RITMOS DA AFRODIÁSPORA - VOL II BOGOTÁ	PESSOA JURÍDICA - MEI
425	57.422.496 RAVI MACEDO LOBO	CIRCULAÇÃO SHAKESPEARE DO GUETO	PESSOA JURÍDICA - MEI
130	64.472.422 ICARO FERREIRA DE OLIVEIRA SANTIAGO	RESONÂNCIAS TRANSATLÂNTICAS: INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE BRASIL E ÁFRICA DO SUL	PESSOA JURÍDICA - MEI
466	ADRIÃO BARBOSA FONSECA FILHO	CONCERTO O ARREPIO EM PORTUGAL - BATEU SAUDADE	PESSOA FÍSICA
203	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	ALAFIO: SOM E CORPO	PESSOA JURÍDICA - MEI
192	ALISSON LIMA	PEDRINHAS MIUDINHAS - ANO III: SAMBA DE RODA EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
117	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS: BRASIL E RUANDA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
353	ANA CAROLINA NEVES TANAJURA MEIRA	PRODUCTION DESIGNERS GATHERING (ENCONTRO DE DIRETORES DE ARTE)	PESSOA FÍSICA
276	ANA PAULA DE BRITO COSTA SILVA	NEGO FUGIDO: A VOZ DO NOSSO POVO, CIRCULAÇÃO 2026, MOÇAMBIQUE.	PESSOA FÍSICA
113	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	EXPOSIÇÃO PÚBLICA DA ONU NO QUAI WILSON (GENEIRA) EM AGOSTO DE 2026 - CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS DE MINORIAS	PESSOA FÍSICA
536	ANDREIA DOS ANJOS SANTOS	CIRCULAÇÃO FIOS DE CURA	PESSOA FÍSICA
548	ANNE MEIRE RIBEIRO CARDOSO SANTOS	IMERSÃO EM DOCUMENTÁRIO PARA CRIAÇÃO DE NARRATIVAS DE RESGATE ANCESTRAL	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
407	AO PÉ DO OUVIDO EDITORA E ARTE LTDA	CONTA AO PÉ DO OUVIDO E FAZ À LÁPIS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
434	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÊ FILHOS DE NANÃ	CONEXÃO BAHIA-PERNAMBUCO PELA SALVAGUARDA DOS AFOXÉS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
460	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA E CARNAVALESCA BLOCO MEU SAMBA	PONTES DO SAMBA: DO SAMBA CORRIDO AO SAMBA DURO JUNINO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
267	AVOAR ARTE E CULTURA LTDA	YAYÁ MASSEMBA EUROTOUR 2026 - CIRCUITO ARTÍSTICO E INTERCÂMBIO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
412	AYANA AMORIM CARVALHO DA SILVA	GIRA INTERNACIONAL DA BAYANA	PESSOA FÍSICA
237	BRENO DA SILVA SANTOS	ODÛ ORÍKÍ: CAMINHO QUE UNE	PESSOA FÍSICA
470	CAIQUE DE JESUS SANTANA	GRAAFO 2026: CIRCUITO DE ARTE DE EUA - GRAFITTI	PESSOA FÍSICA
490	CAMILA RUSSO NANTES	ENCONTRO COMO TRAVESSIA: DESLOCAMENTOS, REDE E CRIAÇÃO PARA DANÇAS DE SALÃO ALÉM-MAR	PESSOA FÍSICA
106	CAROLINA GUSMÃO MAGALHÃES	POPULAR CULTURE OF AFRO-DESCENDANT AND HEALTH OF THE BLACK POPULATION: A STUDY OF THE INFLUENCE OF AFRO-BRAZILIAN CIVILIZATIONAL VALUES	PESSOA FÍSICA
534	CAROLINE DE CARVALHO SOUSA	ESPETÁCULO SIN&NHÁ - FESTIVAL ELLAS	PESSOA FÍSICA
176	CATIA JANAINA MATIAS DA SILVA	CORPO-INDUMENTÁRIA: TRANSE	PESSOA FÍSICA
386	CLEBER CONCEIÇÃO XAVIER	CAPOEIRA, DIÁSPORA E GESTÃO CULTURAL: PONTES AFRO-BRASILEIRAS ENTRE SALVADOR E SUÍÇA	PESSOA JURÍDICA - MEI
236	CLÓVIS GOMES SAMPAIO	DIÁSPORA SONORA - ANCESTRALIDADE EM MOVIMENTO CONECTANDO PAÍSES E FUTUROS	PESSOA FÍSICA
468	DANIEL CAMPANHA LISBOA	NEOGRAMAS - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EM LISBOA	PESSOA FÍSICA
506	DANIEL SOTO ARAUJO	MARCHA JULHIENSE: LAMBES DO 2 DE JULHO NO RECÔNCAVO DA LIBERDADE	PESSOA FÍSICA
280	DANILO BARBOSA QUEIROZ	BULULÚ - CIRCULAÇÃO E INTERATIVIDADE	PESSOA FÍSICA
170	DAVI CARAMELO MAGALHÃES VASQUES	EXPOSIÇÃO: GEOGRAFIAS DO INVISÍVEL. ÁREA CENTRAL: ARTES VISUAIS LOCAL DE REALIZAÇÃO: OSAKA, NAOSHIMA E OKAYAMA, JAPÃO PERÍODO: 20 A 31 DE JULHO DE 2026.	PESSOA FÍSICA
210	DAVID SANTOS DA SILVA	"AZUL PROFUNDO" NA LA NUEVA FABRICA	PESSOA FÍSICA
452	DOUGLAS ADAM DOS SANTOS MOTA	PROJETO CULTURAL ECO - RESIDÊNCIA NO VALE DO CAPÃO - LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO CORPO-MEIO	PESSOA FÍSICA
217	EBERTH VINICIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR EM VIENA	PESSOA FÍSICA
118	EDGAR GONÇALVES DE AZEVEDO NETO	ABLUIR, CORPOS PRETOS, ÁGUAS SAGRADAS INSTITUTO GUIMARÃES ROSA, MAPUTO, JULHO DE 2026 CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA EM 3 CIDADES	PESSOA FÍSICA
431	ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA EKÓ DUDU OMIN	PESSOA FÍSICA
342	FÁBIO LUÍS OLIVEIRA MONTEIRO	MABAÇOS	PESSOA FÍSICA



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
401	FILIPPE MIMOSO FREIRE CORREIA	ZUMZUMZUM - EXPERIÊNCIA SONORA E PERFORMATIVA SÉRIE DE APRESENTAÇÕES SONORAS E PERFORMÁTICAS EM OSAKA - JAPÃO ANO: 2026 PERÍODO DE CIRCULAÇÃO: 13 A 20 DE JULHO DE 2026 CIDADE: OSAKA - JAPÃO INSTITUIÇÕES PARCEIRAS: PLATAFORMA KOWADA E HARMONIPAN STUDIO (SEDE JAPÃO)	PESSOA FÍSICA
428	FLAVIA MASCARENHAS SILVEIRA 05997505537	TEMPO REI NO SEMIÁRIO	PESSOA JURÍDICA - MEI
367	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO UNPACK STUDIO HAVANA, CUBA	PESSOA FÍSICA
543	GEAN CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS	RAÍZES BAHIA CALI	PESSOA FÍSICA
247	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	PESSOA FÍSICA
134	IURI COUTINHO MARCOS	"AXÉ TRANSATLÂNTICO: A ANTROPOLOGIA DO DETALHE"	PESSOA FÍSICA
437	JANESSA SILVA DE SANT ANNA	DENDÊ, GINGADO E RIQUEZA CULTURAL DO GUETO NA CONEXÃO SALVADOR-RIO DE JANEIRO"	PESSOA JURÍDICA - MEI
67	JESSICA OLIVEIRA LEMOS	VOLTEI PARA BUSCAR: FOTO-PERFORMANCE.	PESSOA FÍSICA
214	JESSICA SILVA DOS SANTOS	LUZ QUE CONTA HISTÓRIAS: FORMAÇÃO EM DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA PARA O AUDIOVISUAL BAIANO.	PESSOA FÍSICA
504	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	CURSO DE FORMAÇÃO COM JOLINE ANDRADE - 23ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
91	JOSE ENRIQUE BULCÃO IGLESIAS	SSA MAPPING EM REDE: INTERNACIONALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE ARTES DIGITAIS: SALVADOR/FRANÇA	PESSOA FÍSICA
399	JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO083478566568	MOSTRA VARAL DE CORDEL 2026 - ACESSIBILIDADE CULTURAL E TECNOLOGIAS ANCESTRAIS	PESSOA JURÍDICA - MEI
62	JUCILENE REIS DE OLIVEIRA	INTERDIÁSPORA 2026 - ACERVO MULTILINGUAGEM E CIRCULAÇÃO DE ARQUIVOS DE ARTE AFRO-BRASILEIRA	PESSOA FÍSICA
228	JULIANA DE ALMEIDA DAMASCENO	ENTRELAÇOS AFROATLÂNTICOS": RETRATO, TECIDO E MEMÓRIA EXPOSIÇÃO "MUKUNÁ"	PESSOA FÍSICA
405	JULIANA NERI DOS SANTOS	REFRAÇÃO EM LINHA VIVA.	PESSOA FÍSICA
529	JULIO CESAR DOS SANTOS	VISITA/RESIDÊNCIA CULTURAL - CONTINENTE AFRICANO - MOZ	PESSOA FÍSICA
156	JURANDY ROQUE BOA MORTE DE FREITAS	EXPOSIÇÃO "BEMBÊ, A FESTA DOS OLHOS DO REI"	PESSOA FÍSICA
402	KATARINE MARIA MATOS BULHÕES	MUSOSO: PARA A TERRA RETORNAREMOS EXPOSIÇÃO "YETÇAMYÁ ANAMA"	PESSOA FÍSICA
505	L C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	TAIS NADER E LUCIANO CALAZANS COM A BRIXTON CHAMBER ORQUESTRA NO REINO UNIDO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
491	LAILI VON CZEKUS FLOREZ	NARIZ DE COGUMELO NO 29º MÍMAME	PESSOA FÍSICA
103	LAÍS NEVES DE SOUZA FERNANDES	TERRITÓRIOS PELO ENTALHE DA XILOGRAVURA: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA.	PESSOA FÍSICA
480	LANUSSI PASQUALI 60505311020	NAHE FERNE	PESSOA JURÍDICA - MEI
151	LEANDRO ASSIS FLORENCIO LEMOS	INTERCÂMBIO PATRIMONIAL	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
225	LEANDRO MORAES SOTERO DOS SANTOS	RITMOS DE CARNAVAIS EM DIÁSPORA - BRASIL E COLÔMBIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
145	LILA DEVA SERRANO SILVA	CARTOGRAFIAS DO SONHO: PROCESSO ARTÍSTICO EM TERRITÓRIO ANDINO	PESSOA FÍSICA
375	LIVIA BRANDAO NERY 81131739515	SHOW TEMPO DE MISTÉRIO - LIVIA NERY E BANDA	PESSOA JURÍDICA - MEI
409	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	BICINAPE - SOM EM MOVIMENTO: CIRCUITO PRETO MUSICAL DE PEDAL	PESSOA FÍSICA
212	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENTRE NÓS, ARTE, CUIDADO E MEMÓRIA	PESSOA FÍSICA
34	LUMA OLIVEIRA FLÔRES	PARTICIPAÇÃO NO MERCADO DO FESTIVAL PIXELATL 2026	PESSOA FÍSICA
179	LYS FERNANDA EVANGELISTA SANTOS	ENCONTRART	PESSOA FÍSICA
300	MARCELO GALVAO GUIMARAES	CONEXÕES	PESSOA FÍSICA
471	MARCELO OLIVEIRA LIMA	OFICINA DE QUADRINHOS E ANIMAÇÃO EM PRAIA E TARRAFAL	PESSOA FÍSICA
56	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	ESPETÁCULO DEMBWA NO CHILE- FESTIVAL ESCENA MOVIDA 2026	PESSOA FÍSICA
472	MARIA JULIANA DAMASIO PASSOS	SALVADOR INSPIRA O MUNDO - IMERSÃO NO PROJETO BALÉ PARA TODOS (PORTUGAL) E IMPLEMENTAÇÃO PILOTO EM SALVADOR (BA)	PESSOA FÍSICA
444	MARIA TEREZINHA PASSOS DE JESUS NOBLAT	"ENCANTARIAS NORDESTINAS: HISTÓRIAS AUTORAIS VINDAS DA BAHIA AO SOLO DO CARIRI"	PESSOA FÍSICA
196	MAVIAEL MELO DOS SANTOS	POESIA QUE ANDA E MOVIMENTA	PESSOA FÍSICA
484	MELQUISALEM DO SACRAMENTO SANTOS	ENCRUZILHADA.DOC - LENO SACRAMENTO CONECTA SALVADOR/ BA À CAMPINAS/SP ATRAVÉS DO AUDIOVISUAL	PESSOA FÍSICA
523	NATALY SOUSA PINHO	LUMINOSA NO MUNDO: INTERNACIONALIZAÇÃO DO CINEMA LGBTQIA+ DE SALVADOR NO SCOTTISH QUEER INTERNATIONAL FILM FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
486	NATUREZA ACÁCIO FRANÇA	SAMBA NO CORPO: VIVÊNCIAS DE SAMBA DE RODA COM MÃE NATUREZA	PESSOA FÍSICA
427	OLIVIA ROBERTA LIMA SILVA	V BERIMBAU DE RENDA	PESSOA FÍSICA
195	OSVALDO DOS SANTOS FILHO	CONEXÕES ULTRAMARINAS: UMA CIRCULAÇÃO SALVADOR-PORTUGAL	PESSOA FÍSICA
500	RAINA CONRADO BIRIBA 05110597529	PONTES AFRO-ATLÂNTICAS: IMERSÃO CURATORIAL BRASIL-FRANÇA	PESSOA JURÍDICA - MEI
469	RENATA CAMPOS ELIAS	DNA SAMBA REGGAE - PONTES DO ATLÂNTICO	PESSOA FÍSICA
435	RENATA GABRIELLA SANTOS TEIXEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA ITAL CONEXÕES	PESSOA FÍSICA
122	RODRIGO REBOUÇAS LYRA	AS TRADIÇÕES DO FAZER. DESIGN E ARTESANATO CRIANDO PONTES. EXIBIÇÃO DE 30 OBRAS DE ARTESANATO BAIANO SELECIONADAS EM TRÊS INSTITUIÇÕES DE REFERÊNCIA - INSTITUTO GUIMARÃES ROSA (CIDADE DO MÉXICO), MUSEO TEXTIL DE OAXACA E NO MUSEO DE LA CULTURA POPULAR DE PUEBLA.	PESSOA FÍSICA
421	SEGREDO FILMES LTDA	SALVADOR NO MAPA: ESTRATÉGIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA SEGREDO FILMES - DO CURTA AO LONGA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
289	SINTONYZE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	ONDAS DA POLUISOM - CARTOGRAFIAS DIÁSPÓRICAS DAS ÁGUAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
422	SOCIEDADE TEATRO DOS NOVOS LTDA	SALVADOR NO DAYLIGHT PROJECT 2026	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
525	STÉFANE SILVA DE SOUZA SOUTO	RESIDÊNCIA DE GESTÃO: CASA ILHARGA CONVIDA TRANSATLÂNTICA	PESSOA FÍSICA
180	TARCIO RENAN VASCONCELOS MOREIRA	PROJETO: CONEXÃO EM CORES: BAHIA E COLÔMBIA - BOGOTÁ EVENTO: NEGRO FEST - SETOR DE ARTES PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 20 A 25 DE SETEMBRO DE 2026	PESSOA FÍSICA
202	TEC SISTEMAS LTDA	CANNABIS É CULTURA: ASSOCIATIVISMO, ANCESTRALIDADE E ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMO PATRIMÔNIO VIVO BRASILEIRO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
184	TOCA FILMES LTDA	CINE-CONCERTO QUANTA REZA SERÁ PRECISO PARA UM SIMPLES BANHO DE MAR	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
334	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	RESIDÊNCIA SERPENTEAR: NARRATIVAS CÊNICAS, FRUIÇÃO E FORMAÇÃO.	PESSOA FÍSICA
540	VAGNER SANTOS LIMA	TAMBOR SATÉLITE - REVERÊNCIA AO TAMBOR	PESSOA FÍSICA
380	VÂNIA SILVA OLIVEIRA	DEIXA A GIRA GIRAR! - ARTE E ANCESTRALIDADE NEGRA COMO LEGADO, REEXISTÊNCIA E INTERCÂMBIO SUL-SUL	PESSOA FÍSICA
107	VLADIMIR QUEIROZ DA SILVA	LANÇAMENTO DO LIVRO "KAİROS" EM MAPUTO - MOÇAMBIQUE	PESSOA FÍSICA
400	WESLEI DA SILVA GOMES	MARES DA MÚSICA - SEGUNDA EDIÇÃO: CIRCULAÇÃO COLÔMBIA 2026 / NEGRO FEST FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
169	YASMIN MORAIS FARIAS	DIÁLOGOS FEMINISTAS TRANSATLÂNTICOS. MUSEO HISTÓRICO DE CARTAGENA DE INDIAS - MUHCA: CARTAGENA DE INDIAS, CARTAGENA COLÔMBIA.	PESSOA FÍSICA

2. Recursos deferidos com propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
215	JOSEMAR BLURES DE SOUZA DIAS	DO MORRO AO MAR	PESSOA FÍSICA
250	ANGELICA FERREIRA SANTOS NEVES 84356421515	ÓPERA DOS TERREIROS EM OUIDAH / BENIN	PESSOA JURÍDICA - MEI
371	DAVI DE SOUZA CAVALCANTE	DIÁSPORAS AFETIVAS	PESSOA FÍSICA
547	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	APOIO À FORMAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE FILMES NA FIAF	PESSOA FÍSICA
556	JOSE DOMINGOS AMORIM DA CRUZ	RODA DE CONVERSA FORMATIVA	PESSOA FÍSICA

3. Recursos indeferidos com propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
82	ADRIANO DA SILVA CONCEIÇÃO	LABORATÓRIO DE INTERCÂMBIO EM BREAKING: SALVADOR x PARIS	NÃO FOI ENCAMINHADO O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE UM DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
95	SILVIO ROBERTO PURIFICAÇÃO FRANÇA	BATUCADA SUÇO DE RITMUS	NÃO FORAM ENCAMINHADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CARTÃO CNPJ DO PROPONENTE; CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) DO PROPONENTE; CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DE TODAS AS PESSOAS BENEFICIÁRIAS; CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO GRUPO OU COLETIVO; COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE
219	GTK PRODUÇÃO MUSICAL LTDA	REPIQUESIA - CONEXÃO COLÔMBIA	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
242	ANDRÉ LUÍS SANTOS DE ALMEIDA FILHO	ROTA DUCENTRO: DIÁLOGOS MÚSICAIS NOS CENTROS DO NORDESTE	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE
248	JACKELLINE LIMA STEINHAGEN	PARTICIPAÇÃO DA AUTORA JACKELLINE LIMA STEINHAGEN NA 28ª BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE SÃO PAULO 2026 COM AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E FORMAÇÃO LITERÁRIA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE
305	TUANY DE MATOS MASCARENHAS	GRIME CULT BR	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE
363	ANTÔNIO ROQUE PORTELA DA SILVA	DA ABOCA PRA FORA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE; NÃO FOI ENCAMINHADO O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DO PROPONENTE E DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA; NÃO FOI ENCAMINHADO CURRÍCULO CULTURAL OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE
376	35.400.678 LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	INTERCÂMBIO AFRO-DIASPÓRICO SALVADOR-RIO: AGUIDAVI DO JÊJE E JONGO DA SERRINHA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
385	ATELIE VOADOR TEATRO LTDA	ARQUIVOS DO DESEJO: EROTISMO E TRANSGRESSÃO LGBT+ NA PRODUÇÃO TEATRAL DE LEILA MÍCCOLIS	O PROPONENTE NÃO ENCAMINHOU CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
426	RODRIGO ARAUJO DOS SANTOS	RAÍZES: INTERCÂMBIO CULTURAL RAÍZES E MEMÓRIAS - CONEXÃO SALVADOR-RECIFE	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE TODOS OS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
404	RUAN JONES SOUZA RIBEIRO	TERRITÓRIOS AFROLATINOS: CINEMAS NEGROS EM TRAVESSIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE UM DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA
462	JULIANA MONIQUE DE SOUZA DE ARAÚJO	CIA ELEMENTOS GIRA MUNDO	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE
493	65.100.617 JOANA CARMO DOS SANTOS	A MULHER DO ATIRADOR DE FACAS APRESENTA NO FESTECA EM ANGOLA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE VÍNCULO COM O INTERCÂMBIO OU CARTA CONVITE/ ACEITE
508	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 22 ANOS EM COMPANHIAS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DE UM DOS BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Salvador, 23 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente